



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

## **1. RESOLUÇÃO**

### **1.1. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

#### **RESOLUÇÃO NÚMERO 1482 de 19/11/2025**

Dispõe sobre alterações no Regulamento do Programa de Pós-graduação em Agronomia.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 77, de 11 de novembro de 2025, da Câmara de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar as alterações do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Agronomia (FCA/UFGD), conforme segue:

I – Onde se lê no Art. 7º, XXI:

“propor e executar política de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa”

Leia-se:

“propor e executar política de credenciamento, recredenciamento, descredenciamento e mudança de categoria de docentes no Programa”

II – Onde se lê no Art. 15, parágrafo único:

“A orientação a estudante de doutorado requer experiência acadêmica como orientador(a) de estudante de mestrado, com, pelo menos, uma orientação de dissertação concluída com aprovação da defesa e publicação de artigos científicos em revistas indexadas, além de produção científica compatível com a nota do programa na CAPES.”

Leia-se:

“A orientação a estudante de mestrado requer experiência acadêmica como orientador(a) de estudante de iniciação científica, com, pelo menos, três orientações. A orientação a estudante de doutorado requer experiência acadêmica como orientador(a) de estudante de mestrado, com, pelo menos, duas orientações de dissertação concluída com aprovação da defesa e publicação de artigos científicos. Para ambas as

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

modalidades de orientação o(a) docente precisa comprovar produção científica compatível com as linhas de pesquisa e nota do programa na CAPES.”

III – Artigo 17, o que era inciso IX foi transformado em inciso X e o inciso IX passou a constar com a seguinte redação: “Manifestar anuênci a respeito da submissão do artigo necessário para solicitação do diploma”.

IV – Onde se lê no Art. 29, §4º, V:

“Qualis CAPES.”

Leia-se:

“com base no percentil do **SCOPUS ou Web of Science**”

V – Onde se lê no Art. 32:

“quatro meses ... 5 dias.”

Leia-se:

“6 (seis meses) ... de até 60 (sessenta) dias.”

VI – No Art. 41, inclusão do parágrafo 4º, conforme segue: “Não será permitido o cancelamento de matrícula nas disciplinas obrigatórias”;

VII – Onde se lê no Art. 47, §3º:

“máximo de 36 (trinta e seis) meses ... Qualis ‘A’”

Leia-se:

“máximo de 30 (trinta) meses ... Revista com percentil do **SCOPUS ou Web of Science**”

VIII – No Art. 48, §3º, incluir a expressão: “e trabalho de conclusão de Curso”;

IX – Onde se lê no Art. 65, §3º

“Ficará dispensado(a) de realizar o Exame Qualificação de doutorado no formato descrito no art.63, aquele(a) discente que comprovar a publicação de pelo menos dois artigos científicos no extrato “A” Qualis Capes de sua autoria/co-autoria, tendo como co-autor(a) um(a) pesquisador(a) permanente do PPGAGRO, sendo que a publicação deverá estar dentro do quadriênio vigente CAPES. Neste caso, deverão ser atendidos os itens do art. 57 ao art. 61 para a qualificação que será realizada no seguinte formato: o(a) candidato(a) terá 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos para apresentação dos artigos científicos. Logo após, ocorrerá a

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

arguição oral em que cada membro da banca terá 30 (trinta) minutos para argumentar, questionar ou discorrer sobre os trabalhos. Os dois artigos deverão ser enviados para a secretaria do programa, juntamente com protocolo de pedido do Exame de Qualificação.

Leia-se:

“Ficará dispensado(a) de realizar o Exame Qualificação de doutorado no formato descrito no art.63, aquele(a) discente que comprovar a publicação e/ou aceite de, pelo menos, 2 (dois) artigos científicos em Revista com percentil 50% com base no **SCOPUS** ou **Web of Science**, sendo que a publicação deverá ter sido aceita ou publicada, no quadriênio vigente ou até um (1) ano antes do quadriênio. Os artigos deverão ser de sua autoria/coautoria, tendo como coautor(a) um(a) pesquisador(a) permanente do PPGAGRO. Neste caso, deverão ser atendidos os itens do art. 57 ao art. 61 para a qualificação que será realizada no seguinte formato: o(a) candidato(a) terá 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos para apresentação dos artigos científicos. Logo após, ocorrerá a arguição oral em que cada membro da banca terá 30 (trinta) minutos para argumentar, questionar ou discorrer sobre os trabalhos. Os dois artigos deverão ser enviados para a secretaria do programa, com protocolo de pedido do Exame de Qualificação.”

X – Onde se lê no Art. 68:

“Para obter o diploma de mestre, além de cumprir as exigências curriculares estabelecidas pelo regulamento do programa, o(a) discente deverá ter uma dissertação, de sua autoria exclusiva, baseada em trabalho de pesquisa original e inédito sobre matéria que pressuponha contribuição ao desenvolvimento da ciência e tecnologia relacionada à Produção Vegetal, defendida em sessão pública, e aprovada por uma banca examinadora. Ainda, o(a) discente de mestrado deverá comprovar a submissão de um artigo em revista com Qualis Capes “A”, tendo como autores o(a) discente em primeiro e o(a) orientador(a) como um dos membros, devendo o artigo ser da dissertação ou não.”

Leia-se:

“Para obter o diploma de mestre, além de cumprir as exigências curriculares estabelecidas pelo regulamento do programa, o(a) discente deverá ter uma dissertação, de sua autoria exclusiva, baseada em trabalho de pesquisa original e inédito sobre matéria que pressuponha contribuição ao desenvolvimento da ciência e tecnologia relacionada à Produção Vegetal, defendida em sessão pública, e aprovada por uma banca examinadora. Ainda, o(a) discente de mestrado deverá comprovar a submissão de um artigo em Revista com percentil 50% com base no SCOPUS ou Web of Science, tendo como autores o(a) discente em primeiro e o(a) orientador (a) como um dos membros, devendo o artigo ser da dissertação ou não.”

XI – Onde se lê no Art. 69:

“Para obter o diploma de doutor, além de cumprir as exigências curriculares estabelecidas pelo regulamento do programa, o(a) discente deverá ter uma tese, de sua autoria exclusiva, baseada em trabalho de pesquisa original e inédito sobre matéria que pressuponha contribuição ao desenvolvimento da ciência e tecnologia relacionada à Produção Vegetal, defendida em sessão pública e aprovada por uma banca



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

examinadora. Ainda, o(a) discente de doutorado deverá comprovar a submissão de um artigo em revista com Qualis Capes "A", tendo como autores o(a) discente em primeiro e o(a) orientado como um dos membros, devendo o artigo ser da tese ou não, mas não podendo ser o da pesquisa avançada."

Leia-se:

"Para obter o diploma de doutor, além de cumprir as exigências curriculares estabelecidas pelo regulamento do programa, o(a) discente deverá ter uma tese, de sua autoria exclusiva, baseada em trabalho de pesquisa original e inédito sobre matéria que pressuponha contribuição ao desenvolvimento da ciência e tecnologia relacionada à Produção Vegetal, defendida em sessão pública e aprovada por uma banca examinadora. Ainda, o(a) discente de doutorado deverá comprovar a submissão de um artigo em Revista com percentil 50% com base no SCOPUS ou Web of Science, tendo como autores o(a) discente em primeiro e o(a) orientador(a) como um dos membros, devendo o artigo ser da tese ou não, mas não podendo ser o da pesquisa avançada, acompanhado da cópia do artigo com a anuência do(a) orientador (a)."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Etienne Biasotto**

**Presidente em exercício**

**Anexo a Resolução CEPEC nº 1.482, de 19 de novembro de 2025.**

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Agronomia, nos níveis de Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) tem por objetivos a capacitação de docentes, a formação de pesquisadores e profissionais de alto nível nos diferentes ramos da Produção Vegetal, bem como a produção de novos conhecimentos, para profissionais de Agronomia ou de áreas afins.

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGAGRO) é constituído pela área de

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

concentração em Produção Vegetal e pelas linhas de pesquisa:

I – ecofisiologia no desenvolvimento de plantas: integração entre as práticas culturais associadas à fisiologia da planta, aos fatores ambientais, a seleção de cultivares, melhoramento genética, objetivando maximizar a produção das culturas, e áreas afins;

II – manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas: amostragem e monitoramento de insetos e plantas daninhas; controle biológico e o manejo integrado; inseticidas, herbicidas e o manejo integrado; Controle das enfermidades das plantas: epidemiologia e controle e manejo, e áreas afins;

III – sistemas integrados de produção vegetal: cultivos agrícolas, horticultura, plantas nativas, plantas medicinais, nutrição de plantas, fertilidade, manejo e conservação do solo e áreas afins; e

IV – produção e tecnologia: mecanização, agricultura de precisão, pós-colheita de produtos agrícolas, irrigação, métodos e práticas de conservação do solo, energia na agricultura, ambiência rural e áreas afins.

Art. 3º O programa tem caráter permanente, com entradas preferencialmente anuais, podendo vir a ser, acrescido de outras áreas de concentração, dependendo das condições e necessidades.

Art. 4º O Programa de Pós-Graduação em Agronomia é regido por este Regulamento, em concordância com o Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação **stricto sensu** da Universidade Federal da Grande Dourados e demais Regulamentos da UFGD.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ESTRUTURA DO PROGRAMA**

#### **Seção I**

##### **Da Estrutura Organizacional**

Art. 5º O Programa de Pós-Graduação em Agronomia terá sua estrutura organizacional e funcional na forma de:

I – coordenadoria do programa como órgão consultivo, normativo e executivo;

II – coordenação como órgão executivo da coordenadoria, constituída por um(a) coordenador(a) e um(a) vice-coordenador(a);

III – uma secretaria, como órgão de apoio à coordenadoria e coordenação; e

IV – comissões temáticas e temporárias a serem instituídas pelo(a) coordenador(a).

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

Parágrafo único. A constituição da coordenadoria e coordenação de programa obedecerá ao disposto neste regulamento.

## **Seção II**

### **Da Coordenadoria**

**Art. 6º** A coordenadoria do programa é o órgão de competência consultiva, normativa e executiva em matérias de natureza acadêmica e administrativa, presidida pelo(a) coordenador(a).

**§1º** A coordenadoria do programa será constituída por:

I – o(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a);

II – no mínimo, 5 (cinco) docentes permanentes, portadores do título de doutor(a), e que exerçam atividades de ensino, pesquisa e orientação no programa;

III – representante discente, sendo, no mínimo 20% (vinte por cento) do número de membros docentes da coordenadoria.

**§2º** Os membros docentes da coordenadoria, coordenador(a) e vice-coordenador(a) serão eleitos(as) pelos(as) docentes permanentes do programa.

**§3º** Além de pertencer ao quadro de docentes permanentes do programa de pós-graduação, o(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) deverão ter vínculo funcional de dedicação exclusiva com a UFGD e deverão estar lotados(as) na Unidade Acadêmica de origem do programa.

**§4º** O(A)(s) representante(s) discentes da coordenadoria será(ão) eleito(a)(s) pelos(as) discentes regularmente matriculados(as) no programa.

**§5º** O mandato dos membros da coordenadoria, bem como do(a) coordenador(a), será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução do(a) coordenador(a), porém, não há limite de recondução para os demais membros.

**Art. 7º** São atribuições da coordenadoria do programa:

I – definir, orientar, avaliar e coordenar as atividades do programa;

II – propor à Câmara de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa a estrutura curricular e a composição do corpo docente dos programas de pós-graduação **stricto sensu**, bem como suas modificações;

III – propor alterações para o regulamento do programa e analisar casos omissos não tratados pelo mesmo;

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

IV – analisar e emitir parecer sobre o credenciamento, recredenciamento, descredenciamento e mudança de categoria de docente do programa;

V – aprovar a escolha do(a) orientador(a) para cada discente com a devida anuência do(a) orientador(a) e do(a) discente;

VI – aprovar a indicação do(s) docente(s) sugerido(s) pelo(a) orientador(a) para atuar como coorientador(a)(es);

VII – aprovar, quando for o caso, os projetos de dissertação ou tese;

VIII – aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e às atividades complementares;

IX – elaborar e publicar a minuta do edital para o processo seletivo e o calendário de atividades do programa, de acordo com as normas institucionais vigentes;

X – aprovar os nomes dos docentes que comporão as bancas para o exame de qualificação e/ou para a defesa do trabalho final;

XI – deliberar sobre o aproveitamento de disciplinas cursadas, em programas de pós-graduação **stricto sensu**, em conformidade com o art. 53 do presente regulamento;

XII – decidir sobre os pedidos de cancelamento de matrícula em disciplina ou trancamento de matrícula no semestre solicitada pelos discentes, na forma do disposto nos art. 41 e 42 do presente regulamento;

XIII – decidir sobre os pedidos de antecipação e prorrogação de prazos solicitados pelos discentes, na forma do disposto nos art. 43 e 44 do presente regulamento;

XIV – estabelecer critérios para a concessão de bolsas e acompanhamento de bolsistas, de acordo com as normas definidas pelas agências financeiras;

XV – deliberar sobre a aplicação de recursos destinados ao programa pela Instituição ou por agências financeiras externas;

XVI – apreciar o relatório anual das atividades do programa;

XVII – propor convênios de interesse do programa;

XVIII – reexaminar em grau de recurso as decisões do(a) coordenador(a);

XIX – delegar poderes inerentes à atividade de coordenador(a) aos demais membros da coordenação ou a comissões temáticas provisórias, desde que provocada por aquele(a);

XX – apoiar a fiscalização do cumprimento das metas e métricas da CAPES pelo programa de

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

pós- graduação;

XXI – propor e executar política de credenciamento, recredenciamento, descredenciamento e mudança de categoria de docentes no Programa; e

XXII – exercer outras atribuições estabelecidas no regulamento do programa e no Regimento Geral da UFGD.

Parágrafo único. As deliberações da coordenadoria do programa que envolvem a vida acadêmica do estudante, como prorrogação de prazo, aproveitamento de estudos, aproveitamento ou dispensa de Estágio de Docência, adoção de Regime de Exercícios Domiciliares, trancamento de matrícula, comprovantes de aprovação ou aproveitamento de exame de suficiência em língua estrangeira, bancas de qualificação e defesa de trabalho final, licenças, dentre outros, devem ser registradas por meio de resolução da coordenadoria que constará no prontuário do(a) discente e, quando da conclusão do curso, fará parte de seu processo de diplomação.

### **Seção III**

#### **Da Coordenação**

Art. 8º A coordenação é responsável por assegurar a organização e o funcionamento do programa de pós-graduação, com o apoio da secretaria, sendo suas principais atribuições:

I – cumprir e fazer cumprir as decisões da coordenadoria;

II – convocar e presidir as reuniões da coordenadoria;

III – assinar atos e resoluções emanadas da coordenadoria;

IV – convocar e presidir a comissão de bolsas;

V – articular-se com a PROPP para acompanhamento, execução e avaliação das atividades do programa;

VI – encaminhar à coordenadoria as propostas de bancas examinadoras, sugeridas pelo(a) orientador(a) do(a) discente;

VII – implementar as bolsas de estudo aos(as) discentes, de acordo com os critérios estabelecidos pela coordenadoria, segundo a análise da comissão de bolsas;

VIII – supervisionar a remessa regular ao órgão competente, de todas as informações sobre frequência, conceitos ou aproveitamento de estudos dos discentes;

IX – encaminhar ao órgão competente a relação dos discentes aptos a obter titulação;

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

X – deliberar sobre requerimentos de discentes quando envolverem assuntos de rotina administrativa;

XI – manter atualizados os dados do sítio eletrônico, o sistema de controle da pós-graduação da UFGD e a Plataforma Sucupira da CAPES, no que se refere ao programa;

XII – acompanhar a vida acadêmica dos discentes no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de obtenção de título;

XIII – administrar e fazer as respectivas prestações de contas dos recursos que lhe sejam delegados;

XIV – propor os dias e horários de aulas;

XV – encaminhar anualmente o relatório de avaliação do programa à CAPES, bem como participar dos processos de avaliação do programa junto à CAPES; e

XVI – desempenhar outras atividades de sua competência, necessárias ao adequado funcionamento do programa.

Art. 9º Em caso de ausências eventuais ou afastamento temporário (período que não excede 120 dias consecutivos) do cargo de coordenador(a) do programa de pós-graduação, a coordenação será exercida pelo(a) vice-coordenador(a).

Parágrafo único. Em casos de ausências eventuais do(a) coordenador(a) e do(a) vice-coordenador(a) do programa, a coordenação será exercida por um(a) membro da coordenadoria, indicado pela mesma.

Art. 10. Em caso de vacância do(a) coordenador(a) do programa de pós-graduação, haverá substituição para completar o mandato, por nova eleição ou designação. A substituição deverá observar o disposto no § 3º do art. 6 deste Regulamento.

§1º Quando a vacância se der na primeira metade do mandato, a substituição deverá ocorrer por nova eleição de coordenador(a) e vice.

§2º Quando a vacância se der na segunda metade do mandato, o(a) vice-coordenador(a) será designado(a) novo(a) coordenador(a).

§3º Em casos de vacância do cargo de coordenador(a) e de vice-coordenador(a), deverão ser escolhidos, dentre os(as) docentes permanentes do programa, um(a) novo(a) coordenador(a) e um(a) novo(a) vice-coordenador(a) para complementação do mandato.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

Art. 11. A escolha do(a) coordenador(a) e do(a) vice-coordenador(a) de programa de pós-graduação deverá seguir as regras definidas pelo estatuto e pelo Regimento Geral da UFGD e nomeados(as) pelo(a) reitor(a) da UFGD.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS**

##### **Seção I**

###### **Do Corpo Docente e da Orientação**

Art. 12. Professores(as) e/ou pesquisadores(as) poderão ser credenciados(as) no programa de pós-graduação em três diferentes categorias: docente permanente; docente visitante ou docente colaborador(a), conforme definido em regulamentação específica da CAPES.

§1º Em caso de recredenciamento docente na mesma categoria, permanecerá válida a resolução do primeiro credenciamento emitida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC) da Universidade Federal da Grande Dourados.

§2º Solicitação de credenciamento de docente com vínculo funcional de dedicação exclusiva com outra Instituição de Ensino Superior (IES), ou que receba bolsa de fixação em outra IES, somente será analisada mediante autorização expressa da IES de vínculo do(a) proponente.

§3º Professor(a) ou pesquisador(a) que não possui bolsa de fixação ou vínculo funcional de docente com a UFGD ou vínculo de dedicação exclusiva com outra instituição deve firmar termo de compromisso de voluntário(a) para ser credenciado(a) no corpo docente de programa de pós-graduação da UFGD.

§4º Docentes ou pesquisadores(as) aposentados(as) da UFGD ou de outra instituição devem firmar termo de compromisso de pesquisador(a) sênior para permanecerem credenciados no corpo docente do programa, conforme legislação específica.

§5º As disciplinas deverão ser ministradas por docentes credenciados(as) ao programa em uma das categorias descritas no **caput** deste artigo.

Art. 13. A coordenadoria do programa poderá aprovar o credenciamento de docentes (conforme normas publicadas pela coordenadoria do programa), mediante parecer favorável, elaborado por comissão constituída especificamente para esse fim, a partir da análise do perfil do professor para docência e orientação, e a identidade com as linhas de pesquisa do programa. O credenciamento de docentes no programa ainda passará pela análise da Câmara de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa e CEPEC.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

Parágrafo único. O credenciamento e descredenciamento será revisto a cada 2 (dois) anos, e mantido desde que o(a) docente:

- I – exerça atividades de orientação;
- II – ministre sua disciplina, no mínimo, uma vez a cada 2 (dois) anos;
- III – apresente produção intelectual compatível com o conceito atual do programa e as respectivas normas da CAPES;
- IV – desenvolva projeto de pesquisa compatível com a linha de pesquisa na qual atua; e
- V – tenha efetiva participação nas ações do programa.

Art. 14. O (A) docente orientador(a) será escolhido(a) dentre os membros credenciados no corpo docente permanente, dentro da linha de pesquisa dos orientadores escolhidos pelo(a) candidato(a), indicado pelo(a) coordenador(a) em comum acordo com o(a) discente e homologado pela coordenadoria de programa.

Art. 15. Serão admitidos, no máximo, a quantidade de orientandos(as) permitidos pela CAPES para cada orientador(a), respeitando-se o equilíbrio de orientações entre os(as) docentes permanentes do programa.

Parágrafo único. A orientação a estudante de mestrado requer experiência acadêmica como orientador(a) de estudante de iniciação científica, com, pelo menos, três orientações. A orientação a estudante de doutorado requer experiência acadêmica como orientador(a) de estudante de mestrado, com, pelo menos, duas orientações de dissertação concluída com aprovação da defesa e publicação de artigos científicos. Para ambas as modalidades de orientação o(a) docente precisa comprovar produção científica compatível com as linhas de pesquisa e nota do programa na CAPES

Art. 16. Antes de cada processo seletivo, os(as) docentes orientadores(as) comunicarão ao coordenador(a) do programa, o número de discentes que poderão orientar.

Parágrafo único. A coordenadoria do programa decidirá sobre o número de discentes que cada docente poderá orientar, observando o disposto no art. 15 deste regulamento.

Art. 17. Compete ao(à) docente orientador(a):

- I – orientar o(a) discente na organização e execução de seu plano de estudos/projeto de pesquisa;
- II – dar assistência ao(à) discente na elaboração e na execução de seu projeto de tese ou

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

dissertação;

III – buscar fontes de financiamentos necessários à execução do projeto de pesquisa de tese ou dissertação;

IV – acompanhar e avaliar continuamente o desempenho do(a) discente, informando formalmente à coordenação e à coordenadoria do programa sobre ocorrências relevantes durante o curso até a entrega da versão definitiva do trabalho final. Propor à coordenadoria o desligamento do(a) discente que não cumprir o seu planejamento acadêmico;

V – autorizar, a cada período letivo, a matrícula do(a) discente, de acordo com o seu planejamento acadêmico previamente elaborado;

VI – autorizar o(a) discente a realizar o exame de qualificação e a defender o trabalho final, sendo este último, mediante prévia comprovação de que o(a) discente cumpriu todas as exigências estabelecidas pelo regulamento do programa;

VII – escolher, de comum acordo com o(a) discente, o(a)(s) coorientador(es)(as) do trabalho, se houver necessidade.

VIII – manter o programa atualizado quanto a situação dos egressos;

IX – manifestar anuência a respeito da submissão do artigo necessário para solicitação do diploma;

X – exercer outras atividades definidas no regulamento do programa, ou a critério da coordenadoria.

Art. 18. Compete ao(à) coorientador(a):

I – auxiliar no desenvolvimento do plano de trabalho/projeto de pesquisa do(a) discente; e

II – substituir o(a) orientador(a) principal, quando da ausência deste(a) da Instituição. Essa substituição só poderá ser exercida caso o(a) coorientador(a) seja credenciado(a) no mesmo programa de pós-graduação em questão.

Parágrafo único. A participação como coorientador(a) de membros externos(as) ao programa não implica no credenciamento automático do(a) docente junto ao programa de pós-graduação.

Art. 19. O(A) orientador(a) poderá ser substituído(a) a seu pedido, ou mediante requerimento fundamentado pelo(a) discente. Ambos os pedidos deverão ser encaminhados e aprovados pela coordenadoria do programa de pós-graduação.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

Parágrafo único. A substituição do(a) orientador(a), quando solicitada pelo(a) discente, poderá ocorrer apenas uma vez durante o curso.

## **Seção II**

### **Da Admissão aos Programas Subseção I**

#### **Da Seleção**

Art. 20. Para cada processo seletivo, o número de vagas será proposto pela coordenadoria do programa ao Conselho Diretor da Faculdade e encaminhado à PROPP para autorizar a abertura do processo seletivo.

Parágrafo único. Para o estabelecimento do número de vagas, serão levados em consideração pela coordenadoria do programa, entre outros, os seguintes elementos:

I – a existência comprovada de orientadores(as) qualificados(as), com disponibilidade para a orientação;

II – o fluxo de entrada e saída dos(as) discentes;

III – programas e projetos de pesquisa;

IV – capacidade das instalações;

V – capacidade financeira; e

VI – as orientações da área de avaliação do Programa na CAPES.

Art. 21. O processo seletivo para ingresso nos programas de pós-graduação será regido por edital publicado pela coordenadoria do programa de pós-graduação, elaborado de acordo com normas específicas aprovadas pelo CEPEC.

Art. 22. A seleção será feita por comissão constituída conforme disposto neste regulamento, nos seguintes termos:

§1º A comissão será designada pela coordenadoria e formada por docentes credenciados no programa;

§2º É vedada a participação de cônjuges, companheiro(a) ou pessoas com grau de parentesco de até 3º grau ou parentesco por afinidade com o discente na banca de seleção.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**Art. 23.** Será admitido como estudante regular, em nível de Mestrado, o(a) candidato(a) que tiver concluído o Curso de Graduação em Agronomia ou área correlata reconhecida pelo MEC (em caso de diploma obtido no Brasil) e satisfizer as exigências previstas.

Parágrafo único. O nivelamento será exigido para estudantes com conhecimentos insuficientes para o programa, em área(s) específica(s) determinada(s) pelo orientador(a). O nivelamento não contará para integralização curricular do curso.

**Art. 24.** Será admitido como estudante regular, em nível de Doutorado, o(a) candidato(a) que adicionalmente cumprir uma das duas condições seguintes:

I – tiver obtido o título de Mestre em Agronomia ou área correlata, em curso ou programa reconhecido pela CAPES e satisfizer as exigências previstas neste regulamento; ou

II – ter produção relevante na área de conhecimento do programa, a juízo da Comissão de Seleção e de acordo com o Regulamento do Programa e atender o disposto no art. 29 deste regulamento.

Parágrafo único. No caso de graduação ou mestrado obtidos no exterior, é necessária a apresentação de cópia do diploma autenticada com o selo do consulado do país onde o curso foi realizado.

**Art. 25.** Os exames de suficiência em língua(s) estrangeira(s) serão realizados pelo programa semestralmente, e serão aplicados somente para os(as) discentes regulares.

§1º Para discentes regulares de Mestrado a língua estrangeira exigida será a inglesa e para discentes regulares de Doutorado será exigida a comprovação de suficiência em duas línguas, sendo uma delas a inglesa.

§2º Para discentes regulares estrangeiro será exigida suficiência em língua portuguesa além das estabelecidas no § 1º.

§3º Serão considerados aprovados na prova de suficiência em língua estrangeira aqueles(as) que apresentarem suficiência maior ou igual a 7,0 (sete).

§4º Caso o discente não seja aprovado na prova de suficiência em língua estrangeira em sua primeira tentativa, deverá realizar e ser aprovado para o mestrado até 18º mês, e até o 24º mês para o doutorado. A não realização dentro dos prazos implicará o desligamento do(a) discente do programa.

§5º A comprovação da suficiência em língua estrangeira também poderá ser feita mediante a apresentação de certificados de proficiência, os quais deverão ter reconhecimento internacional ou serem emitidos por universidades públicas brasileiras e estarem válidos por um período de até 5 anos no momento da solicitação, respeitando o § 3º ou nota equivalente.

**Art. 26.** Os documentos exigidos para inscrição e os critérios de seleção estarão em Edital específico, publicado oportunamente pelo programa.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

## **Subseção II**

### **Da Matrícula**

Art. 27. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na seleção deverá efetuar sua matrícula dentro dos prazos fixados pelo calendário acadêmico da pós-graduação.

§1º Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:

I – cópia legível autenticada ou cópia legível acompanhada do diploma de graduação original para os(as) discentes ingressantes do mestrado e para os que ingressaram no doutorado direto. Para os(as) discentes ingressantes do doutorado será necessário apresentar cópia legível autenticada ou cópia legível acompanhada dos diplomas originais de graduação e mestrado. Ingressantes com diplomas em fase de expedição poderão apresentar, no ato da matrícula;

II – o certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, para ingressantes do mestrado;

III – o certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou ata de defesa, para ingressantes do doutorado;

IV – cópia legível da carteira de identidade (RG);

V – cópia legível do cadastro de pessoa física (CPF);

VI – cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;

VII – cópia legível do título de eleitor, para candidatos(as) brasileiros(as);

VIII – comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para candidatos(as) brasileiros(as); e

IX – cópia legível do certificado de reservista ou comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso.

§2º Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) titulado(a) em outro país e aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:

I – cópia legível do diploma de graduação e(ou) mestrado autenticada pela repartição consular brasileira no país de origem, ou o selo ou carimbo (apostilamento) dado pela autoridade competente do país de onde o documento é originário, conforme legislação vigente;

II – cópia legível do histórico escolar autenticado de acordo com as normas citadas no item I deste parágrafo;

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

III – cópia legível da certidão de nascimento ou casamento; cópia legível do passaporte com visto (exceto para países integrantes do MERCOSUL);

IV – cópia legível do CPF;

V – cópia legível do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) expedido pela Polícia Federal do Brasil; e

VI – os documentos dos itens I, II e III deverão ser traduzidos por tradutor juramentado a partir de documentos autenticados pelo consulado brasileiro no país de origem, com exceção dos(as) estrangeiros(as) oriundos(as) de países cuja língua oficial seja o Português, o Espanhol, o Inglês ou o Francês.

§3º É vedada a matrícula do(a) discente concomitante em mais de um curso de pós-graduação **stricto sensu** da UFGD.

§4º O(A) discente deverá renovar sua matrícula a cada semestre, em data fixada pelo calendário acadêmico da pós-graduação.

§5º A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

§6º O(A) discente admitido(a) no programa será matriculado(a) automaticamente pela secretaria do programa nas disciplinas obrigatórias (Fisiologia Vegetal, Experimentação Agrícola e Técnicas de Redação Científica) no seu 1º (primeiro) semestre. O(A) discente de mestrado deverá obrigatoriamente se matricular, pelo menos, em Seminário de Projeto I e o(a) discente de doutorado, pelo menos, em Seminário de Projeto II no segundo semestre de curso.

Art. 28. Após a matrícula o(a) discente terá no mínimo de 18 (dezoito) e no máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão do curso de mestrado, e no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e no máximo de 42 (quarenta e dois) meses para a conclusão do curso de doutorado.

Art. 29. Os(As) mestrandos(as) poderão ser admitidos(as) no curso de doutorado, a qualquer momento antes de completarem 18 (dezoito) meses no programa, sem necessidade de submeter-se ao processo público de seleção para o doutorado.

§1º Para efeitos deste artigo, considera-se a possibilidade de mudança de nível do mestrado para o doutorado do mesmo programa, sem defesa de mestrado, ou seja, sem a obtenção do título de mestre, ou a possibilidade de mudança de nível do mestrado para o doutorado do mesmo programa com a condição de defesa antecipada do mestrado.

§2º A mudança de nível do mestrado para o doutorado, sem defesa de mestrado, não gera direito ao diploma de mestre para o(a) discente promovido(a).

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

§3º A mudança de nível do mestrado para o doutorado, com a condição de defesa antecipada do mestrado, somente garantirá o direito ao diploma de mestre ao(à) discente que atender a todas as exigências do regulamento do programa para a conclusão do mestrado, inclusive com a obtenção de aprovação na defesa de dissertação dentro do prazo estabelecido, que não pode ser superior a três meses após a promoção para o doutorado.

§4º A solicitação de admissão direta do mestrado para o doutorado do mesmo programa somente poderá ser feita com anuência do(a) orientador(a), por discente de mestrado que obtiver desempenho excepcional, devendo ser aprovada pela coordenadoria do programa de pós-graduação e referendada pela PROPP, com base nos seguintes documentos:

I – solicitação fundamentada do(a) discente, acompanhada do relatório com os resultados do projeto atual, do projeto de tese a ser desenvolvido no curso e de cronograma para o seu desenvolvimento, cuja duração total, incluído o tempo como mestrando, não ultrapasse 60 (sessenta) meses até a data de defesa de tese, em conformidade com os documentos de área da CAPES para as solicitações de mudança de nível com defesa antecipada do mestrado;

II – solicitação fundamentada do(a) discente, acompanhada do relatório com os resultados do projeto atual, do projeto de tese a ser desenvolvido no curso de cronograma para o seu desenvolvimento, cuja duração total, incluído o tempo como mestrando(a), não ultrapasse 42 (quarenta e dois) meses até a data de defesa de tese, em conformidade com os documentos de área da CAPES, para as solicitações de mudança de nível sem defesa de mestrado;

III – parecer circunstaciado do(a) orientador(a) do(a) discente no qual fique comprovado o potencial do(a) discente e a viabilidade do projeto de tese a ser desenvolvido pelo(a) estudante dentro do cronograma proposto;

IV – currículo do(a) proponente que evidencie desempenho acadêmico excepcional, por meio dos conceitos obtidos nos componentes curriculares do programa de pós-graduação e por sua produção intelectual, sobretudo pela autoria de artigos científicos publicados em periódicos qualificados, obtenção de patentes e/ou outros produtos valorizados pela área de avaliação do programa de pós- graduação que versem sobre temas relacionados com a área de concentração do programa e que revelem contribuição significativa e inédita para o seu campo de estudos;

V – comprovante de publicação de, pelo menos, 2 (dois) artigos científicos como autor principal, nos últimos 3 (três) anos em relação à data da presente solicitação, em revista científica classificada como A1, A2, A3 ou A4 com base no percentil do SCOPUS ou Web of Science;

VI – parecer de comissão de 3 (três) membros, designada pela coordenadoria do programa de pós- graduação, especialmente para esse fim, composta de docentes credenciados(as) para orientar no doutorado do programa e, opcionalmente, membro externo(a) ao programa credenciado(a) para orientar em curso de doutorado; e

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

VII – fica a critério das instâncias decisórias solicitar outros documentos e/ou comprovantes que julguem necessários para a emissão do parecer acerca do pedido do(a) discente.

§5º O(A) discente promovido(a) para o doutorado, por meio da mudança de nível sem defesa de mestrado, não será contabilizado(a) como titulado(a) no mestrado do programa. Nesse caso, para fins de contagem de tempo para conclusão do doutorado, será considerada a data de início das atividades desde a primeira matrícula no mestrado e não pode ser superior a 42 (quarenta e dois) meses.

§6º No caso de mudança de nível por antecipação da defesa do mestrado, o tempo para conclusão do doutorado é contado a partir da data da mudança de nível do mestrado para o doutorado e não pode ser superior a 42 (quarenta e dois) meses.

§7º Não poderão se beneficiar do disposto no **caput** os(as) discentes que tenham sido admitidos(as) mais de uma vez no mesmo programa.

Art. 30. Poderá ser admitida a matrícula de discentes especiais em disciplinas isoladas do programa, de acordo com a disponibilidade de vagas da disciplina após a matrícula dos alunos regulares. A seleção de alunos especiais se dará por meio de Edital Simplificado emitido e publicado pelo Programa de Pós-graduação.

§1º A matrícula como aluno(a) especial não cria nenhum vínculo do(a) aluno(a) com o programa de pós-graduação.

§2º A matrícula como aluno(a) especial está aberta apenas aos(as) portadores(as) de diploma de graduação na área de Ciências Agrárias ou correlatas ao programa.

§3º A matrícula do(a) aluno(a) especial poderá ser feita com comprovada existência de vaga e após o atendimento aos(as) discentes regulares do programa.

§4º O(A) aluno(a) especial somente poderá cursar 2 (duas) disciplinas, sendo uma por semestre.

Art. 31. Os(As) discentes regulares de outros programas poderão cursar disciplinas no programa de pós-graduação em Agronomia, na condição de aluno especial, com anuênciia do(a) seu(sua) orientador(a) e do(a) professor(a) responsável pela disciplina de interesse do(a) discente.

Parágrafo único. Nesse caso, o(a) discente poderá requerer diretamente ao Programa pós-graduação em Agronomia e ser dispensado(a) da seleção de aluno(a) especial.

### **Subseção III**

#### **Da Licença Maternidade e Paternidade e do Regime de Exercícios Domiciliares**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

Art. 32. A licença-maternidade, adotante ou licença paternidade ocasionará suspensão da contagem dos prazos regimentais e será de até 6 (seis) meses para licença-maternidade ou adotante e de até 60 (sessenta dias) para licença paternidade.

§1º A adoção monoparental ocasionará suspensão da contagem dos prazos regimentais de até quatro meses à pessoa adotante.

§2º Os períodos descritos no **caput** referem-se a todas as relações afetivas e diversas composições familiares.

§3º O pedido de licença e os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados à coordenadoria do programa no prazo de até 30 (trinta) dias após o nascimento ou da decisão judicial que concedeu a guarda.

§4º Quando o(a) discente fizer jus à prorrogação do período de vigência da bolsa, deve-se formalizar a solicitação ao órgão de fomento, atentando-se às condições, procedimentos e prazos exigidos pelo órgão.

Art. 33. O Regime de Exercícios Domiciliares, com acompanhamento do programa, refere-se a atribuição de atividades programadas para a continuidade do processo de formação pós-graduada e será realizado em compensação às ausências às aulas de discentes merecedores(as) de tratamento excepcional, temporariamente impossibilitados de frequência, mas em condições de aprendizagem.

Art. 34. São considerados merecedores de tratamento excepcional os(as) discentes em condição de incapacidade física temporária de frequência às aulas, mas com a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias ao prosseguimento dos estudos, e que se enquadram nos seguintes casos:

I – portadores(as) de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, desde que se constituam em ocorrência isolada; e

II – participantes de congressos científicos e de competições artísticas ou desportivas, de âmbito regional, nacional ou internacional.

Art. 35. São condições necessárias para que o(a) discente seja submetido ao Regime de Exercícios Domiciliares:

I – requerimento protocolado dirigido ao(à) coordenador(a) do programa, no prazo máximo de cinco dias úteis contados a partir do início da data do afastamento nos casos previstos no inciso I do art. 34, acompanhado de laudo do(a) médico(a) responsável no qual conste a assinatura e o número de seu CRM, o período do afastamento e a especificação acerca da natureza do impedimento (com CID);

II – requerimento protocolado dirigido ao(à) coordenador(a) do programa de pós-graduação cinco dias antes do início do evento nos casos previstos no inciso II do art. 34 sendo que, posteriormente, o(a)

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

interessado(a) deverá entregar comprovação oficial de participação no evento;

III – a existência de compatibilidade entre a natureza das disciplinas envolvidas e a aplicação do regime em questão, a critério da coordenadoria do programa ou curso, de modo que poderão ficar excluídas as disciplinas de Estágio de Docência I e II;

IV – duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo de escolarização, a critério da coordenadoria do programa.

Parágrafo único. A solicitação de Regime de Exercícios Domiciliares deverá ser feita com relação ao semestre de matrícula do(a) discente. Se no semestre subsequente for comprovada a continuidade da situação que justificou a adoção do Regime de Exercícios Domiciliares, o(a) discente deverá protocolar novo requerimento com os devidos comprovantes, sendo que a solicitação será objeto de análise da coordenadoria do programa de pós-graduação, respeitado o disposto no §1º do art. 36.

Art. 36. Para que se caracterize o Regime de Exercícios Domiciliares, o período mínimo de afastamento é de 8 (oito) dias corridos.

§1º Períodos de afastamento que possam afetar a continuidade do processo pedagógico do aprendizado serão objeto de análise da coordenadoria do programa, que poderá propor o cancelamento da matrícula nas disciplinas ou o trancamento de matrícula no semestre.

§2º Excepcionalmente, poderá ser adotado o Regime de Exercícios Domiciliares em períodos menores de oito dias, quando se tratar de matrícula em disciplinas condensadas em que o número de faltas possa comprometer o mínimo necessário de presenças para a integralização da disciplina.

Art. 37. A atribuição de atividades programadas dentro do Regime de Exercícios Domiciliares a serem desenvolvidas fora do recinto da Universidade é de responsabilidade do(a)(s) docente(s) encarregado(a)(s) da(s) disciplina(s) em que o(a) discente estiver matriculado, ou do(a) orientador(a), caso o(a) discente esteja na fase de elaboração de trabalho final e não esteja matriculado(a) em disciplinas, e deverá constar no Programa Especial de Estudos do(a) discente.

§1º O Programa Especial de Estudos do(a) discente é um documento que descreve as atividades programadas a serem realizadas pelo(a) discente durante o período em que fizer jus ao Regime de Exercícios Domiciliares.

§2º O Programa Especial de Estudos deverá ser aprovado pela coordenadoria do programa, mediante parecer favorável do(a) orientador(a) e, após aprovado, deverá constar no prontuário do(a) discente e uma cópia será enviada ao(à) requerente pela coordenação do curso.

§3º O(A) discente em Regime de Exercícios Domiciliares deverá manter contatos periódicos, diretos ou através de terceiros(as), com o(a)(s) docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) que está matriculado(a), para que seja possível ao(s) professor(es)(as) dar(em) continuidade ao processo de avaliação

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

na(s) disciplina(s).

§4º Caso o(a) discente solicitante esteja na fase de elaboração de dissertação ou tese e não esteja matriculado(a) em disciplinas da pós-graduação, deverá permanecer em contato com o(a) orientador(a), que poderá manter as orientações utilizando-se de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação, o que deverá constar no Programa Especial de Estudos do(a) discente.

Art. 38. O(A) discente contemplado(a) com o Regime de Exercícios Domiciliares será submetido(a) a processo de avaliação equivalente ao aplicado aos(as) demais discentes do curso, no que diz respeito ao grau de dificuldade e ao conteúdo abrangido.

Art. 39. As ausências às aulas do(a) discente enquanto submetido ao Regime de Exercícios Domiciliares ficam compensadas pelas atividades realizadas em domicílio, não devendo ser contabilizadas como faltas, podendo constar das listas de frequência uma anotação específica, com a indicação "E.D." (exercício domiciliar), o que implicará o seu cômputo nos percentuais de frequência anotados no histórico escolar do(a) discente.

Art. 40. Discentes impossibilitados(as) de frequentar as aulas, mas não submetidos ao Regime de Exercícios Domiciliares, por não atenderem às disposições estabelecidas na presente Resolução, terão suas ausências computadas como faltas.

#### **Subseção IV**

#### **Do Cancelamento de Matrícula em Disciplinas, Trancamento de Matrícula e da Antecipação ou Prorrogação da Conclusão do Curso**

Art. 41. Ao(À) discente será permitido requerer o cancelamento de matrícula em disciplinas desde que ainda não se tenham completado 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária da disciplina, salvo casos especiais a critério da coordenadoria do programa.

§1º O pedido de cancelamento de matrícula em disciplina constará de requerimento do(a) discente ao(à) coordenador(a), com as devidas justificativas e anuênci(a) do(a) orientador(a).

§2º Durante o curso, pode ser concedido cancelamento de matrícula até 1 (uma) vez na mesma disciplina.

§3º Não constará no histórico acadêmico do(a) discente(a), referência ao cancelamento de matrícula em qualquer disciplina.

§4º Não será permitido o cancelamento de matrícula nas disciplinas obrigatórias.

Art. 42. O trancamento de matrícula no período letivo em execução corresponde à interrupção dos estudos, podendo ser concedido apenas em casos excepcionais e com aprovação da coordenadoria do programa.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

§ 1º O pedido de trancamento de matrícula deverá ser efetuado por meio de requerimento do(a) discente ao(à) coordenador(a), acompanhado de justificativa expressa do(a) orientador(a). Somente serão analisadas solicitações de trancamento feitas em até 30 (trinta) dias contados a partir do início de cada semestre letivo.

§2º O tempo de trancamento de que trata o *caput* será computado no prazo para integralização do curso.

§3º O prazo máximo permitido para o trancamento de matrícula será de 1 (um) semestre letivo durante a permanência do(a) discente no curso, exceto por razões de saúde.

§4º Não será permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo do curso.

Art. 43. Em caráter excepcional, o(a) discente poderá solicitar antecipação dos prazos estabelecidos neste regulamento, desde que já tenha completado todos os requisitos do curso, conforme art. 66, exceto a defesa da Dissertação ou Tese para os alunos do mestrado e doutorado, respectivamente.

§1º O prazo mínimo para conclusão do mestrado poderá ser reduzido para até 15 (quinze) meses e para o doutorado até 20 (vinte) meses.

§2º O pedido deverá ser formulado pelo(a) discente, com parecer favorável do(a) orientador(a), devidamente justificado e documentado. A solicitação deverá ser encaminhada com 30 (trinta) dias antecedentes ao prazo mínimo para conclusão.

Art. 44. Em caráter excepcional, o(a) discente poderá solicitar prorrogação dos prazos estabelecidos neste regulamento, desde que já tenha completado todos os requisitos do curso, conforme art. 66, exceto a defesa da Dissertação ou Tese para os alunos do mestrado e doutorado, respectivamente.

§1º O pedido deverá ser formulado pelo(a) discente, com parecer favorável do(a) orientador(a), devidamente justificado e documentado, e acompanhado do plano de estudo e de um novo cronograma para completar os trabalhos. A solicitação deverá ser encaminhada com 30 (trinta) dias antecedentes ao prazo máximo para conclusão.

§2º A coordenadoria do programa poderá conceder a extensão do prazo máximo, por um período de até 6 (seis) meses.

§3º Não será concedido trancamento de matrícula durante a vigência da prorrogação de prazo para a conclusão do trabalho final, exceto por razões de saúde, devidamente comprovada por atestado médico, com anuência da coordenadoria do programa.

### **Seção III**

#### **Do Regime Didático-Científico**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

## **Subseção I**

### **Da Estrutura Curricular**

Art. 45. A estrutura curricular compreende o conjunto de componentes curriculares ofertados pelo programa de pós-graduação na forma de disciplinas e/ou atividades curriculares.

Art. 46. Cada disciplina ou atividade curricular terá um valor expresso em créditos, correspondendo cada crédito a 15 (quinze) horas de aula e/ou atividades.

Parágrafo único. Os créditos relativos a cada disciplina somente serão conferidos ao(à) discente que obtiver, no mínimo, o conceito "C".

Art. 47. A estrutura curricular do Programa de Pós-graduação em Agronomia consta como documento anexo a este regulamento.

§ 1º Para a conclusão do mestrado, o discente deverá integralizar, no mínimo, 24 (vinte e quatro) créditos, assim distribuídos:

I – 14 (quatorze) créditos em disciplinas obrigatórias;

II – 10 (dez) créditos em disciplinas optativas, de livre escolha no rol das ofertadas pelo programa.

§2º Para a conclusão do doutorado, o discente deverá integralizar, no mínimo, 48 créditos, assim distribuídos:

I – 18 (dezoito) créditos em disciplinas obrigatórias;

II – 30 (trinta) créditos em disciplinas optativas, de livre escolha no rol das ofertadas pelo programa.

§3º A disciplina de Pesquisa Avançada, obrigatória para doutorandos(as), deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) meses após o início do curso e, deverá, obrigatoriamente, gerar pelo menos 1 (um) artigo científico (revista com percentil do SCOPUS ou Web of Science), diferente da tese, submetido para publicação, sendo entregue cópia do protocolo na secretaria do Programa. O artigo deve ser desvinculado da Tese e o(a) discente deve ser o primeiro(a) autor(a) e o orientador(a) ser um dos demais autores.

§4º O Projeto de Pesquisa, deverá ser entregue, até a última semana do 1º semestre letivo do ingresso do aluno, de forma digital. Caso ocorram mudanças no projeto de pesquisa, estas deverão ser submetidas até 12º mês de curso para o mestrado, e até 18º mês de curso para o doutorado, que serão avaliadas por uma comissão específica e aprovadas pela Coordenadoria do Programa.

Art. 48. Os(As) discentes bolsistas de pós-graduação deverão cumprir, durante o curso, o Estágio

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

de Docência, sendo facultado aos(as) demais discentes do programa.

§1º Os créditos atribuídos ao Estágio de Docência não serão considerados para a integralização dos créditos mínimos em disciplinas exigidos para conclusão do curso.

§2º O Estágio de Docência deverá ser realizado em período de, no máximo, 1 (um) semestre para discentes de mestrado (Estágio de Docência I) e 2 (dois) semestres para discentes de doutorado (Estágio de Docência I e Estágio de Docência II).

§3º As atividades do Estágio de Docência deverão ser compatíveis com as áreas de pesquisas do PPGAGRO, podendo ser considerado Estágio de Docência a participação em atividades didático-pedagógicas na graduação, tais como: preparação e ministração de aulas teóricas e/ou práticas, participação em processos de avaliação referendada pelo(a) professor(a) responsável, aplicação ou desenvolvimento de métodos ou técnicas pedagógicas, realização de estudo dirigido, seminários, minicursos e elaboração de material didático, auxílio na orientação de Iniciação Científica e trabalho de conclusão de Curso.

§4º No mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária a ser cumprida pelo estagiário deverá ser realizada em atividades de ensino em cursos de graduação.

§5º A carga horária máxima semanal destinada a realização do Estágio de Docência será de 4 (quatro) horas.

§6º Nenhuma disciplina da graduação poderá ter mais de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária com a atuação de estagiários docentes.

§7º Poderá atuar, simultaneamente, mais de um estagiário em cada disciplina, desde que a carga horária total de atuação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da carga horária da disciplina.

§8º A participação de discentes de pós-graduação no Estágio de Docência não criará vínculo empregatício e nem será remunerada.

§9º As atividades do Estágio de Docência serão desenvolvidas sob responsabilidade e acompanhamento efetivo do(a) orientador(a) e do(a) professor(a) responsável pela disciplina, quando forem diferentes, da coordenação do PPGAGRO e coordenação de curso de graduação, ouvido o(a) estagiário(a).

§10. Caberá ao(à) orientador(a), com o(a) professor(a) responsável pela disciplina, avaliar o processo de trabalho docente do(a) estagiário(a). O(A) orientador(a) será o(a) responsável pelos registros necessários nos sistemas da pós-graduação.

§11. É facultado aos(as) discentes de doutorado solicitar o aproveitamento do Estágio de Docência realizado durante o mestrado. Em caso de aprovação, será necessário realizar apenas Estágio de Docência II.

§12. O(A) discente que comprovar atividade de docência no ensino superior poderá solicitar a dispensa do Estágio de Docência. Nesse caso, a carga horária comprovada deve ser igual ou maior à carga

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

horária exigida para o nível em que o(a) discente está matriculado(a).

Art. 49. A criação de uma nova estrutura curricular, ou a alteração da estrutura curricular já existente em programa de pós-graduação, deve ser proposta pela coordenadoria do programa e encaminhada para apreciação pelo CEPEC, conforme disposto no art. 50 do Regulamento Geral.

Art. 50. Quando houver a implantação de uma nova estrutura curricular ou alteração de estrutura curricular já existente, compete à coordenadoria do programa elaborar uma tabela de equivalência de componentes curriculares novos com os componentes da estrutura atual.

§1º Um componente curricular diz-se equivalente a outro quando o conteúdo programático do primeiro equivale, pelo menos, a 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo do segundo.

§2º O cumprimento do primeiro componente curricular implica automaticamente a integralização do segundo.

§3º No histórico do(a) discente permanecerá o registro dos estudos realizados com aprovação anterior à implantação da nova estrutura curricular.

§4º Quando houver disciplinas obrigatórias cursadas na estrutura anterior, sem equivalência com a nova estrutura curricular, considera-se a carga horária cursada para efeito de integralização curricular dos créditos em disciplinas obrigatórias da nova estrutura curricular.

§5º Não será necessário realizar equivalência de disciplinas optativas com optativas da nova estrutura curricular.

§6º Ao ser implantada uma nova estrutura curricular ou alterações que impliquem em mudanças para o(a) discente, o plano de estudos será o documento primordial sobre a vida acadêmica do(a) discente.

§7º A tabela de equivalência será a referência para a coordenação do programa, junto ao(à) respectivo(a) orientador(a), elaborar um plano de estudos para cada discente e apontar quais disciplinas faltam para a integralização curricular.

§8º O plano de estudos deve ser assinado pelo(a) coordenador(a) do programa, pelo(a) orientador(a) e pelo(a) discente e ser aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade, e encaminhado para a secretaria do programa para os registros pertinentes e arquivamento junto à pasta de documentos do(a) discente.

§9º A equivalência definida no **caput** deste artigo se aplica aos casos de equivalência determinada por meio de mudança de estrutura curricular e também nos casos de alteração da estrutura curricular vigente. Nos demais casos, segue-se a regra de aproveitamento de estudos definida no art. 53 deste regulamento.

## **Subseção II**

### **Da Verificação do Rendimento Acadêmico**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

Art. 51. O aproveitamento em cada disciplina será avaliado por meio de provas, exames, trabalhos, relatórios, projetos e/ou apresentação de seminários.

Parágrafo único. Serão obrigatórias pelo menos 2 (duas) notas por disciplina.

Art. 52. O rendimento acadêmico de cada discente será expresso em notas e/ou conceitos de acordo com a seguinte escala:

I – de 9,0 a 10,0 - A (Excelente);

II – de 8,0 a 8,9 - B (Bom);

III – de 7,0 a 7,9 - C (Regular);

IV – de 0,0 a 6,9 - D (Insuficiente).

§1º Será considerado reprovado na disciplina, o(a) discente que apresentar conceito “D” ou o que não atingir 75% (setenta e cinco por cento) de presença na disciplina, sendo registrado no histórico escolar de controle acadêmico sob a designação de “REP”.

§2º Não constará do histórico escolar final do egresso diplomado referência à reprovação em qualquer disciplina ou atividade curricular.

### **Subseção III**

#### **Do Aproveitamento de Disciplinas**

Art. 53. É facultado ao(a) discente regular do programa requerer o aproveitamento de disciplinas cursadas em programas de pós-graduação **stricto sensu**.

§1º Considera-se aproveitamento, para os fins previstos neste regulamento, a aceitação de créditos relativos a disciplinas cursadas, com aprovação, pelo(a) discente, observados os seguintes dispostos:

I – no caso de disciplinas cursadas no Brasil, somente serão analisadas solicitações de aproveitamento de estudos realizados em cursos reconhecidos pela CAPES; e

II – disciplinas cursadas no exterior deverão ser acompanhadas de documento com tradução oficial (exceto os documentos de origem na língua Portuguesa, Espanhola, Inglesa ou Francesa) e a análise ficará a cargo da coordenadoria do programa, a qual deverá deliberar sobre o assunto conforme este regulamento.

§2º Para solicitar o aproveitamento, o interessado deverá apresentar o Histórico Escolar e também, no caso de disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação, as ementas e os conteúdos programáticos das disciplinas a serem aproveitadas.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

§3º É vetado o aproveitamento de créditos atribuídos a atividades complementares realizadas nos programas de pós-graduação.

§4º A deliberação sobre o aproveitamento de disciplinas é de competência da coordenadoria do programa, mediante o parecer do(a) orientador(a) e(ou) do(a) professor(a) da disciplina equivalente no programa, que deverá considerar, além da equivalência em termos de ementa, a existência de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de carga horária entre as disciplinas.

§ 5º Quando se tratar de disciplinas cursadas há mais de 5 (cinco) anos, seu aproveitamento dependerá de parecer específico da coordenadoria do programa.

Art. 54. Para o nível de mestrado, a coordenadoria do programa poderá admitir o aproveitamento de créditos de disciplinas feitas em cursos de pós-graduação **stricto sensu**, ministradas na UFGD ou em outras instituições, em programas recomendados pela CAPES, no máximo, até 16 (dezesseis) créditos.

§1º O número máximo de créditos que poderão ser obtidos para o mestrado mediante aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas como aluno(a) especial no próprio programa, não poderá ultrapassar 8 (oito) créditos.

§2º O aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas em outros programas, sejam da própria UFGD ou de outras instituições, com ou sem convênios específicos, não poderá ultrapassar 8 (oito) créditos.

Art.55. Para o nível de doutorado, a coordenadoria do programa poderá admitir o aproveitamento de créditos obtidos no mestrado cursados na própria UFGD ou em outras instituições, até o limite máximo de 32 (trinta e dois) créditos.

Parágrafo único. A coordenadoria do programa poderá admitir o aproveitamento de disciplinas cursadas após o Mestrado, como aluno(a) especial ou não, feitos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**, ministrados na UFGD ou em outras instituições, em programas recomendados pela CAPES, no máximo, até 8 (oito) de créditos.

## **Subseção IV**

### **Do Desligamento**

Art. 56. Será desligado do programa de pós-graduação o(a) discente que:

I – obtiver conceito "D" mais de uma vez, na mesma disciplina ou em disciplinas diferentes;

II – apresentar requerimento à coordenadoria do programa solicitando seu desligamento;

III – for reprovado por falta e/ou desempenho, por mais de uma vez, em qualquer atividade com avaliação durante a integralização do curso;

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

IV – não entregar o Projeto de Pesquisa dentro do prazo estabelecido neste regulamento;

V – em qualquer período letivo, deixar de efetuar matrícula dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico;

VI – não for aprovado no exame de suficiência em língua estrangeira, no exame de qualificação e na defesa do trabalho de conclusão dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento;

VII – for reprovado por 2 (duas) vezes no exame de qualificação ou na defesa do trabalho de conclusão do curso;

VIII – não comprovar integralização curricular no prazo máximo estabelecido neste regulamento;

IX – apresentar desempenho insuficiente, comprovado mediante avaliação e justificativa por escrito do(a) orientador(a), e com aprovação pela coordenadoria do programa;

X – for desligado, por decisão do reitor, conforme regimento geral da UFGD; e/ou

XI – for desligado por decisão judicial.

## **Subseção V**

### **Do Exame de Qualificação**

Art. 57. O(A) discente poderá solicitar o Exame de Qualificação, respeitando as normas estabelecidas por este regulamento, desde que tenham sido atendidos os seguintes critérios:

I – ter recomendação formal do(a) orientador(a) para realização do Exame de Qualificação;

II – ter sido aprovado no exame de suficiência em língua(s) estrangeira(s);

III – ter obtido o total dos créditos em disciplinas;

IV – ter realizado o seminário de projetos; e

V – em caso de discentes bolsistas, ter realizado Estágio de Docência.

Art. 58. O pedido de Exame de Qualificação deverá ser solicitado pelo(a) discente, pelo menos 15 (quinze) dias antes da data prevista, e aprovado pelo(a) Orientador(a) e pela coordenadoria do programa, para solicitação da banca examinadora.

Art. 59. O Exame de Qualificação deverá ser realizado até 30 (trinta) dias antes do término do

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

prazo de conclusão para o mestrado, e até o 36º (trigésimo sexto) mês de curso para discentes matriculados no doutorado.

**Art. 60.** A banca examinadora do Exame de Qualificação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, todos com título de doutor, sob a presidência do(a) orientador(a) e designada pela coordenação do programa. O(A) orientador(a) é membro nato, com direito a voz, porém, sem direito a parecer quanto à aprovação ou não do candidato. O(A) orientador(a) só poderá emitir o parecer quando ocorrer empate entre os demais membros da banca;

Parágrafo único. Os membros referidos no **caput** não poderão ser cônjuge, companheiro(a) ou ter grau de parentesco de até 3º grau ou parentesco por afinidade com o(a) discente.

**Art. 61.** O Exame de Qualificação poderá ser aberto ao público, ficando a critério do(a) orientador(a);

**Art. 62.** Para o mestrado, deverão ser atendidos os itens do art. 57 ao art. 61 e observando: o(a) candidato(a) terá 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos para apresentação de seu trabalho. Logo após, ocorrerá a arguição oral em que cada membro da banca terá 30 (trinta) minutos para argumentar, questionar ou discorrer sobre o trabalho.

**Art. 63.** Para o doutorado, deverá ser observado os itens dos art. 57 a 61, e deverão ser apresentados no protocolo de pedido da qualificação contendo 10 (dez) temas nas áreas do programa e disciplinas cursadas.

**§1º** A escolha dos temas deverá ser feita pelo(a) orientador(a) e possíveis membros da banca.

**§2º** O tema da aula do Exame de Qualificação será sorteado na secretaria do programa, com 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do referido exame.

**§3º** Os temas serão preparados na forma de aula expositiva de 40 a 50 minutos, devendo ser apresentado plano de aula no início da apresentação.

**§4º** O(A) aluno(a) poderá utilizar recursos audiovisuais que achar conveniente para a aula.

**§5º** Após a apresentação do candidato, ocorrerá arguição oral de conhecimentos sobre o tema, e os membros da banca terão o tempo de até 30 (trinta) minutos por membro da banca para fazer arguição.

**§6º** A coordenação do programa reserva-se o direito de alteração dos pontos/temas apresentados, caso estejam fora do especificado no §1º deste artigo.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

§7º Na ausência do(a) orientador(a), a presidência da banca poderá ser atribuída a um membro do programa, definido pela coordenadoria do programa de pós-graduação.

Art. 64. As bancas examinadoras de qualificação poderão ser presenciais ou remotas, ficando a critério da coordenadoria do programa.

Parágrafo único. Poderá ser admitida a participação de membros no formato remoto em bancas realizadas de forma presencial.

Art. 65. As decisões da banca examinadora da qualificação de tese ou dissertação serão tomadas por maioria simples de voto, delas cabendo recurso somente por vício de forma.

§1º A avaliação da banca examinadora será conclusiva e resultará em uma das seguintes decisões: Aprovado ou Reprovado.

§2º Em caso de reprovação, o(a) discente deverá submeter-se a novo exame dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias para o mestrado, abordando o mesmo conteúdo e 30 (trinta) dias para o doutorado, sendo considerados os mesmos 10 (dez) temas apresentados na primeira tentativa, com exceção do tema sorteado naquela ocasião, o qual deverá ser excluído do novo sorteio. A não observância desses prazos implicará uma segunda reaprovação, tendo como consequência o desligamento do(a)discente.

§3º Ficará dispensado(a) de realizar o Exame Qualificação de doutorado no formato descrito no art. 63, aquele(a) discente que comprovar a publicação e/ou aceite de, pelo menos, 2 (dois) artigos científicos em Revista com percentil  $\geq 50\%$  (cinquenta por cento) com base no **SCOPUS** ou **Web of Science**, sendo que a publicação deverá ter sido aceita ou publicada, no quadriênio vigente ou até um (1) ano antes do quadriênio. Os artigos deverão ser de sua autoria/coautoria, tendo como coautor(a) um(a) pesquisador(a)permanente do PPGAGRO. Neste caso, deverão ser atendidos os itens do art. 57 ao art. 61 para a qualificação que será realizada no seguinte formato: o(a) candidato(a) terá 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos para apresentação dos artigos científicos. Logo após, ocorrerá a arguição oral em que cada membro da banca terá 30 (trinta) minutos para argumentar, questionar ou discorrer sobre os trabalhos. Os 2 (dois) artigos deverão ser enviados para a secretaria do programa, com protocolo de pedido do Exame de Qualificação.

## **Subseção VI**

### **Da Defesa do Trabalho Final**

Art. 66. O(A) discente poderá solicitar banca para defesa do trabalho final, respeitando as normas estabelecidas por este regulamento, desde que tenham sido atendidos os seguintes critérios:

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

- I – ter recomendação formal do(a) orientador(a) para a defesa;
- II – ter sido aprovado no Exame de Qualificação;
- III – ter obtido o total dos créditos em disciplinas;
- IV – ter atendido as determinações do regulamento específico do programa referente à produção intelectual; e
- V – ter cumprido todas as demais exigências do programa.

Art. 67. O pedido para defesa do trabalho final deverá ser solicitado pelo(a) discente, pelo menos 30 (quinze) dias antes da data prevista, e aprovado pelo(a) Orientador(a) e pela coordenadoria do programa, para solicitação da banca examinadora.

Art. 68. Para obter o diploma de mestre, além de cumprir as exigências curriculares estabelecidas pelo regulamento do programa, o(a) discente deverá ter uma dissertação, de sua autoria exclusiva, baseada em trabalho de pesquisa original e inédito sobre matéria que pressuponha contribuição ao desenvolvimento da ciência e tecnologia relacionada à Produção Vegetal, defendida em sessão pública, e aprovada por uma banca examinadora. Ainda, o(a) discente de mestrado deverá comprovar a submissão de um artigo em Revista com percentil  $\geq 50\%$  (cinquenta por cento) com base no **SCOPUS** ou **Web of Science**, tendo como autores o(a) discente em primeiro e o(a) orientador(a) como um dos membros, devendo o artigo ser da dissertação ou não.

§1º A banca examinadora aprovada pela coordenadoria do programa será composta pelo(a) docente orientador(a), que a presidirá e, no mínimo, mais 2 (dois) membros titulares, sendo destes, pelo menos 1 (um) obrigatoriamente não vinculado ao programa. Para cada banca também devem ser indicados 2 (dois) suplementares: 1 (um) vinculado ao programa e 1 (um) externo ao programa.

§2º Na ausência do(a) orientador(a), a presidência da banca poderá ser atribuída ao(à) coorientador(a) ou a um membro do programa, definido pela coordenadoria do programa de pós-graduação.

§3º O(A) coorientador(a) poderá participar como membro da banca desde que não seja um dos dois membros integrantes titulares.

Art. 69. Para obter o diploma de doutor, além de cumprir as exigências curriculares estabelecidas pelo regulamento do programa, o(a) discente deverá ter uma tese, de sua autoria exclusiva, baseada em trabalho de pesquisa original e inédito sobre matéria que pressuponha contribuição ao desenvolvimento da ciência e tecnologia relacionada à Produção Vegetal, defendida em sessão pública e aprovada por uma banca examinadora. Ainda, o(a) discente de doutorado deverá comprovar a submissão de um artigo em Revista com percentil 50% com base no **SCOPUS** ou **Web of Science**, tendo como autores o(a) discente em primeiro e o(a) orientador(a) como um dos membros, devendo o artigo ser da tese ou não, mas não podendo ser o da pesquisa

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

avançada, acompanhado da cópia do artigo com a anuência do(a) orientador (a).

§1º A banca examinadora aprovada pela coordenadoria do programa será composta pelo(a) docente orientador(a), que a presidirá e, no mínimo, mais 4 (quatro) membros titulares, sendo destes, pelo menos 1 (um) vinculado ao programa de pós-graduação, 1 (um) não vinculado ao programa e 1 (um) externo à UFGD que não seja credenciado no programa, além de 2 (dois) suplentes (um vinculado ao programa e um externo à UFGD).

§2º Na ausência do(a) orientador(a), a presidência da banca poderá ser atribuída a um membro do programa, definido pela coordenadoria do programa.

§3º A critério do orientador(a), caso necessário, o(a) discente de doutorado, antes da defesa do trabalho final, poderá ser submetido a uma banca de pré-defesa. Nesse caso, a comissão examinadora deverá ser composta por 3 (três) membros doutores como titulares e 1 (um) suplente, sob a presidência do orientador.

Art. 70. A defesa não deverá se limitar apenas à dissertação ou à tese em si, mas também aos conhecimentos adquiridos pelo(a) discente durante o curso.

Art. 71. As bancas examinadoras para a defesa do trabalho final poderão ser presenciais ou remotas, ficando a critério da coordenadoria do programa.

Parágrafo único. Poderá ser admitida a participação de membros no formato remoto em bancas realizadas de forma presencial.

Art. 72. O trabalho final, a critério do autor e com anuência do(a) orientador(a), poderá ser redigido em idioma diferente do Português.

Parágrafo único. Pelo menos o título, o resumo e os dados catalográficos deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 73. As decisões da banca examinadora serão tomadas por maioria simples de voto, delas cabendo recurso somente por vício de forma.

§1º A avaliação da banca examinadora será conclusiva e resultará em uma das seguintes decisões: Aprovado ou Reprovado.

§2º No caso de reprovação, o(a) discente ficará obrigado a apresentar e defender, em caráter definitivo, uma nova versão do seu trabalho no prazo estabelecido, que não poderá ser superior a 2 (dois) meses para o mestrado e 3 (três) meses para o doutorado. A não observância destes prazos implicará em uma segunda reprovação, tendo como consequência o desligamento do(a) discente, conforme previsto no inciso VII do art. 56.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

deste regulamento.

§3º Os membros da banca examinadora não poderão ser cônjuge, companheiro(a) ou ter grau de parentesco de até 3º grau ou parentesco por afinidade com o(a) discente.

Art. 74. Após a Defesa da Dissertação ou tese, o(a) discente terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a entrega definitiva na secretaria do programa de 1 (uma) cópia em formato digital, com a dissertação/tese em formato PDF, contendo a folha de aprovação e a ficha catalográfica, além do termo de autorização para publicação da Dissertação/Tese.

Art. 75. Não será emitido Diploma de Mestre ou de Doutor ao(à) estudante que não redigir e defender a dissertação ou a tese, e não entregar a versão definitiva, corrigida pela banca, na secretaria do programa após a defesa.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 76. O presente regulamento entrará em vigor a partir do ano letivo de 2023.

Parágrafo único. Todos os discentes com matrículas ativas em 2023 estarão sujeitos às disposições deste regulamento e estrutura curricular, independente do ano de ingresso.

Art. 77. O programa, em conjunto com a Faculdade, a PROPP e/ou o NUMIAC, deverá garantir o atendimento às necessidades específicas e educacionais especiais, no processo seletivo e no decorrer das atividades de ensino e pesquisa, aos discentes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

Art. 78. Nas situações e casos não previstos neste regulamento deverá ser observado o Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação **stricto sensu** da UFGD em vigência.

Art. 79. A Coordenadoria do Programa poderá publicar de acordo com a necessidade, documentos com orientações gerais sobre as normas do programa.

Art. 80. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

Agronomia, sendo o Conselho Diretor a instância recursal.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**RESOLUÇÃO NÚMERO 1490 de 11/12/2025**

Dispõe sobre a aprovação de alteração de datas no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação da Faculdade Intercultural Indígena, referente ao ano letivo de 2026.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 129, de 2 de dezembro de 2025 e o Processo nº 23005.031211/2025-14, da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a alteração de datas no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Passe a Constar:

**JANEIRO**

8 a 16 – 1ª fase de matrículas nos cursos e disciplinas de alternância da Faculdade Intercultural Indígena;

17 – Abertura da Lista de Oferta para ajuste da 2ª fase de matrículas nos cursos e disciplinas de alternância da Faculdade Intercultural Indígena;

19 – início do primeiro semestre letivo de 2026 para os cursos de alternância da Faculdade Intercultural Indígena;

20/01 a 07/02 – 2ª fase de matrículas nos cursos e disciplinas de alternância da Faculdade Intercultural Indígena; e

25/01 a 28/02 – prazo máximo para o coordenador fazer os ajustes de matrículas por solicitação dos alunos nos cursos e disciplinas de alternância da Faculdade Intercultural Indígena.

**FEVEREIRO**

10 a 22 – 3ª fase de matrículas nos cursos e disciplinas de alternância da Faculdade Intercultural Indígena.

**MARÇO**

2 a 11 – 4ª fase de cancelamento de matrículas nos cursos e disciplinas de alternância da Faculdade Intercultural Indígena;

**JULHO**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

9 a 17 – 1ª fase de matrícula nos cursos e disciplinas de alternância da Faculdade Intercultural Indígena; e

20 – início do segundo semestre letivo de 2026 para os cursos de alternância da Faculdade Intercultural Indígena;

Art. 2º As demais datas permanecem inalteradas.

Art. 3º Como parte integrante desta Resolução constará, em anexo, a versão consolidada do Calendário Acadêmico dos cursos de graduação para o ano letivo de 2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Etienne Biasotto**

**Presidente em exercício**

**Anexo à Resolução CEPEC nº 1.490, de 11 de dezembro de 2025.**

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DA GRADUAÇÃO DE 2026**

**JANEIRO**

2026	D	S	T	Q	Q	S	S
	-	-	-	-	1	2	3
	5	4	6	7	8	9	10
	11	12	13	14	15	16	17
	18	19	20	21	22	23	24
	25	26	27	28	29	30	31

**Dias Letivos Janeiro 2026/1: 0**

**01 - Feriado (Confraternização Universal).**

**08 a 16 – 1ª fase de matrículas nos cursos e disciplinas de alternância da Faculdade Intercultural Indígena.**

**09 - DATA LIMITE referente ao SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025 para o lançamento de notas e encerramento das disciplinas no SIGECAD pelos professores e publicação em local previamente definido.**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**12 a 31 – PERÍODO** para publicação do edital **Programa de Reintegração de Ex-Alunos Desistentes, Mobilidade Acadêmica Interna, Aluno Especial da Graduação** e outros editais extravestibular para ocupação de vagas ociosas - 2026/1.

**16 – DATA LIMITE** para solicitação de **OFERTA DE DISCIPLINA** em **PERÍODO LETIVO ESPECIAL DE VERÃO** para ser apreciado no **CEPEC**.

17 – Abertura da Lista de Oferta para ajuste da 2<sup>a</sup> fase de matrículas nos cursos e disciplinas de alternância da Faculdade Intercultural Indígena.

19 - Início do primeiro semestre letivo de 2026 para os cursos de alternância da Faculdade Intercultural Indígena.

**19/01 a 07/02 - PERÍODO LETIVO ESPECIAL DE VERÃO.**

**20/01 a 07/02 – 2<sup>a</sup> fase de matrículas nos cursos e disciplinas de alternância da Faculdade Intercultural Indígena.**

**25/01 a 28/02 – Prazo máximo para o coordenador fazer os ajustes de matrículas por solicitação dos alunos nos cursos e disciplinas de alternância da Faculdade Intercultural Indígena.**

**FEVEREIRO**

	D	S	T	Q	Q	S	S
2026	1	2	3	4	5	6	7
	8	9	10	11	12	13	14
	15	16	17	18	19	20	21
	22	23	24	25	26	27	28

**Dias Letivos Fevereiro 2026/1: 6**

**19/01 a 07/02 – PERÍODO LETIVO ESPECIAL DE VERÃO.**

**20/01 a 07/02 – 2<sup>a</sup> fase de matrículas nos cursos e disciplinas de alternância da Faculdade Intercultural Indígena.**

**25/01 a 28/02 – Prazo máximo para o coordenador fazer os ajustes de matrículas por solicitação dos alunos nos cursos e disciplinas de alternância da Faculdade Intercultural Indígena.**

**10 a 22 - 3<sup>a</sup> fase de matrículas nos cursos e disciplinas de alternância da Faculdade Intercultural Indígena.**

**16 - Recesso Acadêmico.**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**17 - Feriado (Terça de Carnaval).**

**18 - Recesso Acadêmico.**

**23 - INÍCIO DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2026.**

**MATRÍCULAS – 1º SEMESTRE LETIVO DE 2026**

**12/02 a 19/02 - 1ª FASE DE MATRÍCULAS** nos cursos e disciplinas da Faculdade

**20/02 - Abertura da Lista de Oferta para ajuste da 2ª FASE DE MATRÍCULAS**

**23/02 a 01/03 - 2ª FASE DE MATRÍCULAS**, aberta para todos os cursos da UFGD

**02/03 a 08/03 - 3º FASE DE AJUSTE DE MATRÍCULAS**, aberta para todos os cursos da UFGD

**02/03 a 15/03 - PRAZO MÁXIMO** para o Coordenador fazer os **ajustes de matrículas** por solicitação dos alunos

**09/03 a 15/03 - 4º FASE DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULAS**, aberta para todos os cursos da UFGD

**MARÇO**

	D	S	T	Q	Q	S	S
2026	1	2	3	4	5	6	7
	8	9	10	11	12	13	14
	15	16	17	18	19	20	21
	22	23	24	25	26	27	28
	29	30	31	-	-	-	-

**Dias Letivos Março 2026/1: 26**

**02 – INÍCIO DAS COLAÇÕES DE GRAU PARA OS CONCLUINTES DO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025.**

**02 a 11 – 4ª fase de cancelamento de matrículas nos cursos e disciplinas de alternância da Faculdade Intercultural Indígena**

**08 – Dia Internacional da Mulher**

**20 - DATA LIMITE** para solicitação de **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**20 - DATA LIMITE para solicitação de TRANCAMENTO DE MATRÍCULA**

**MATRÍCULAS – 1º SEMESTRE LETIVO DE 2026**

**12/02 a 19/02 - 1ª FASE DE MATRÍCULAS** nos cursos e disciplinas da Faculdade

**20/02 - Abertura da Lista de Oferta para ajuste da 2ª FASE DE MATRÍCULAS**

**23/02 a 01/03 - 2ª FASE DE MATRÍCULAS**, aberta para todos os cursos da UFGD

**02/03 a 08/03 - 3º FASE DE AJUSTE DE MATRÍCULAS**, aberta para todos os cursos da UFGD

**02/03 a 15/03 - PRAZO MÁXIMO** para o Coordenador fazer os **ajustes de matrículas** por solicitação dos alunos

**09/03 a 15/03 - 4º FASE DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULAS**, aberta para todos os cursos da UFGD

**ABRIL**

	D	S	T	Q	Q	S	S
	-	-	-	1	2	3	4
2026	5	6	7	8	9	10	11
	12	13	14	15	16	17	18
	19	20	21	22	23	24	25
	26	27	28	29	30	-	-

**Dias Letivos Abril 2026/1: 24**

**03 - Feriado (Paixão de Cristo).**

**06/04 a 06/05 - PERÍODO** para publicação do edital de **Transferência Voluntária, Portador de Diploma, Acolhida Humanitária e o Edital para pessoas com 60 anos ou mais - 2026/2.**

**19 - Dia dos Povos Indígenas**

**21 - Feriado (Tiradentes).**

**30 - DATA LIMITE** para aprovação dos **Planos de Ensino** pelo Conselho Diretor da Faculdade.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**MAIO**

2026	D	S	T	Q	Q	S	S
	-	-	-	-	-	1	2
	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16
	17	18	19	20	21	22	23
	24	25	26	27	28	29	30

**Dias Letivos Maio 2026/1: 25**

**01 - Feriado (Dia do Trabalhador).**

**06/04 a 06/05 - PERÍODO para publicação do edital de Transferência Voluntária, Portador de Diploma, Acolhida Humanitária e o Edital para pessoas com 60 anos ou mais - 2026/2.**

**17 - Dia Internacional contra a LGBTfobia.**

**25/05 a 12/06 - PERÍODO para publicação do edital Programa de Reintegração de Ex-Alunos Desistentes, Mobilidade Acadêmica Interna e Aluno Especial da Graduação - 2026/2.**

**JUNHO**

2026	D	S	T	Q	Q	S	S
	-	1	2	3	4	5	6
	7	8	9	10	11	12	13
	14	15	16	17	18	19	20
	21	22	23	24	25	26	27
	28	29	30	-	-	-	-

**Dias Letivos Junho 2026/1: 23**

**18/05 a 12/06 - PERÍODO para publicação do edital Programa de Reintegração de Ex-Alunos Desistentes, Mobilidade Acadêmica Interna e Aluno Especial da Graduação - 2026/2.**

**01 - DATA LIMITE para solicitação de OFERTA DE DISCIPLINA em PERÍODO LETIVO ESPECIAL DE INVERNO para ser apreciado no CEPEC.**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

<b>4 - Ponto Facultativo (Corpus Christi).</b>
<b>05 - Dia Mundial do Meio Ambiente</b>
<b>5 - Recesso Acadêmico.</b>
<b>6 - Recesso Acadêmico.</b>
<b>28 - Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+</b>

**JULHO**

2026	D	S	T	Q	Q	S	S
	-	-	-	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>
	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>
	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>
	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>
	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	<b>31</b>	-

<b>Dias Letivos Junho 2026/1: 4</b>
<b>Dias Letivos Junho 2026/2: 5</b>
<b>04 - FIM DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2026 para todos os cursos.</b>
<b>06 a 25 - PERÍODO LETIVO ESPECIAL DE INVERNO.</b>
<b>09 a 17 – 1ª fase de matrícula nos cursos e disciplinas de alternância da Faculdade Intercultural Indígena.</b>
<b>11 - DATA LIMITE para a realização de Exames Finais.</b>
<b>19 - DATA LIMITE referente ao PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026 para o lançamento de notas e encerramento das disciplinas no SIGECAD pelos professores e publicação no SIGECAD.</b>

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**20 – Início do segundo semestre letivo de 2026 para os cursos de alternância da Faculdade Intercultural Indígena.**

**27 – INÍCIO DO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO de 2026 para todos os cursos.**

**MATRÍCULAS – 2º SEMESTRE LETIVO DE 2026**

**20/07 a 23/07 - 1ª FASE DE MATRÍCULAS** nos cursos e disciplinas da Faculdade

**24/07 - Abertura da Lista de Oferta para ajuste da 2ª FASE DE MATRÍCULAS**

**27/07 a 02/08 - 2ª FASE DE MATRÍCULAS**, aberta para todos os cursos da UFGD

**03/08 a 09/08 - 3º FASE DE AJUSTE DE MATRÍCULAS**, aberta para todos os cursos da UFGD

**03/08 a 16/08 - PRAZO MÁXIMO** para o Coordenador fazer os **ajustes de matrículas** por solicitação dos alunos

**10/08 a 16/08 - 4º FASE DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULAS**, aberta para todos os cursos da UFGD

**AGOSTO**

	D	S	T	Q	Q	S	S
2026	-	-	-	-	-	-	<b>1</b>
	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>
	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>
	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>22</b>
	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>
	<b>30</b>	<b>31</b>	-	-	-	-	-

**Dias Letivos Agosto 2026/2: 26**

**17 - 31 - PERÍODO DAS COLAÇÕES DE GRAU PARA OS CONCLUINTES DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026 PARA OS CURSOS COM ENADE EM 2026.**

**31 - INÍCIO DAS COLAÇÕES DE GRAU PARA OS CONCLUINTES DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026.**

**21 - DATA LIMITE** para solicitação de **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**21 - DATA LIMITE** para solicitação de **TRANCAMENTO DE MATRÍCULA**

**31 - DATA LIMITE** para lançamento do **Edital dos Processos Seletivos de Vestibular da UFGD para 2027.**

**MATRÍCULAS - 2º SEMESTRE LETIVO DE 2026**

**20/07 a 23/07 - 1ª FASE DE MATRÍCULAS** nos cursos e disciplinas da Faculdade

**24/07** - Abertura da Lista de Oferta para ajuste da **2ª FASE DE MATRÍCULAS**

**27/07 a 02/08 - 2ª FASE DE MATRÍCULAS**, aberta para todos os cursos da UFGD

**03/08 a 09/08 - 3º FASE DE AJUSTE DE MATRÍCULAS**, aberta para todos os cursos da UFGD

**03/08 a 16/08 - PRAZO MÁXIMO** para o Coordenador fazer os **ajustes de matrículas** por solicitação dos alunos

**10/08 a 16/08 - 4º FASE DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULAS**, aberta para todos os cursos da UFGD

**SETEMBRO**

	D	S	T	Q	Q	S	S
2026	-	-	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>
	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>
	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>
	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	-	-	-

**Dias Letivos Setembro 2026/2: 25**

**07 - Feriado (Independência do Brasil).**

**12 - DATA LIMITE** para aprovação dos **Planos de Ensino** pelo Conselho Diretor da Faculdade.

**OUTUBRO**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

2026	D	S	T	Q	Q	S	S
	-	-	-	-	1	2	3
	4	5	6	7	8	9	10
	11	12	13	14	15	16	17
	18	19	20	21	22	23	24
	25	26	27	28	29	30	31

**Dias Letivos Outubro 2026/2: 20**

**19/10 a 30/11 - PERÍODO para publicação do edital de Transferência Voluntária, Portador de Diploma, Acolhida Humanitária e o Edital para pessoas com 60 anos ou mais - 2027/1.**

**11 - Feriado Estadual (Criação do Estado do MS).**

**12 - Feriado (Dia de Nossa Senhora Aparecida).**

**13/10 a 17/10 - Recesso Acadêmico (semana de folga acadêmica)**

**15 - Dia do Professor.**

**28 - Dia do Servidor Público (Recesso Acadêmico).**

**NOVEMBRO**

2026	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6	7
	8	9	10	11	12	13	14
	15	16	17	18	19	20	21
	22	23	24	25	26	27	28
	29	30	-	-	-	-	-

**Dias Letivos Novembro 2026/2: 22**

**19/10 a 30/11 - PERÍODO para publicação do edital de Transferência Voluntária, Portador de Diploma, Acolhida Humanitária e o Edital para pessoas com 60 anos ou mais - 2027/1.**

**2 - Feriado (Dia de Finados)**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**15 - Feriado (Proclamação da República).**

**20 - Feriado (Dia da Consciência Negra).**

**21 - Recesso Acadêmico.**

**DEZEMBRO**

2026	D	S	T	Q	Q	S	S
	-	-	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>
	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>
	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>
	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	<b>31</b>	-	-

**Dias Letivos Dezembro 2026/2: 10**

**01 - DATA LIMITE para solicitação de OFERTA DE DISCIPLINA em PERÍODO LETIVO ESPECIAL DE VERÃO para ser apreciado no CEPEC.**

**08 - Feriado Municipal (Dia da Padroeira de Dourados).**

**12 - FIM DO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO de 2026 para todos os cursos.**

**19 - DATA LIMITE para a realização de Exames Finais.**

**20 - Feriado Municipal (Aniversário de Dourados).**

**25 - Natal.**

**JANEIRO**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

	D	S	T	Q	Q	S	S
2027	-	-	-	-	-	1	2
	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16
	17	18	19	20	21	22	23
	24	25	26	27	28	29	30
	31	-	-	-	-	-	-

<b>Dias Letivos Janeiro 2027/1: 0</b>
<b>01 - Feriado (Confraternização Universal).</b>
<b>09 - DATA LIMITE referente ao SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026 para o lançamento de notas e encerramento das disciplinas no SIGECAD pelos professores e publicação em local previamente definido.</b>
<b>11 a 29 - PERÍODO para publicação do edital Programa de Reintegração de Ex-Alunos Desistentes, Mobilidade Acadêmica Interna e Aluno Especial da Graduação - 2027/1.</b>
<b>18/01 a 06/02 - PERÍODO LETIVO ESPECIAL DE VERÃO.</b>

### FEVEREIRO

	D	S	T	Q	Q	S	S
2027	-	1	2	3	4	5	6
	7	8	9	10	11	12	13
	14	15	16	17	18	19	20
	21	22	23	24	25	26	27
	28	-	-	-	-	-	-

<b>Dias Letivos Fevereiro 2027/1: 12</b>
<b>18/01 a 06/02 - PERÍODO LETIVO ESPECIAL DE VERÃO.</b>
<b>8 - Recesso Acadêmico.</b>
<b>9 - Feriado (Terça de Carnaval).</b>

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**10 - Recesso Acadêmico.**

**11 - INÍCIO DAS COLAÇÕES DE GRAU PARA OS CONCLUINTES DO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026.**

**15 - INÍCIO DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2027.**

**RESUMO**

**1º SEMESTRE LETIVO DE 2026**

<b>Data de Início</b>	<b>Data de Término</b>
23/02/2026	04/07/2026

**Total de dias letivos por dia da semana**

Segunda	19
Terça	18
Quarta	19
Quinta	18
Sexta	16
Sábado	18
<b>Total de dias letivos</b>	<b>108</b>

**Total de dias letivos por mês**

Fevereiro	6
Março	26
Abril	24
Maio	25
Junho	23
Julho	4
<b>Total de dias letivos</b>	<b>108</b>

**2º SEMESTRE LETIVO DE 2026**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

Data de Início	Data de Término
27/07/2026	12/12/2026

**Total de dias letivos por dia da semana**

Segunda	17
Terça	18
Quarta	18
Quinta	19
Sexta	18
Sábado	18
<b>Total de dias letivos</b>	<b>108</b>

**Total de dias letivos por mês**

Julho	5
Agosto	26
Setembro	25
Outubro	20
Novembro	22
Dezembro	10
<b>Total de dias letivos</b>	<b>108</b>

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**RESOLUÇÃO NÚMERO 1491 de 11/12/2025**

Dispõe sobre aprovação do Regulamento das atividades complementares do Curso de Química Bacharelado.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 130, de 2 de dezembro de 2025, da Câmara de Ensino de Graduação, e o contido no Processo nº 23005.003176/2015-63, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Química Bacharelado, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia (FACET/UFGD), parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 46, de 24 de março de 2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da UFGD.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Etienne Biasotto**

**Presidente em exercício**

**Anexo a Resolução CEPEC nº 1.491, de 11 de dezembro de 2025.**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE BACHARELADO EM QUÍMICA**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O presente regulamento tem como finalidade normatizar as Atividades Complementares (ACs) do Curso de Bacharelado em Química.

§1º Entende-se por Atividades Complementares o conjunto de estratégias didático pedagógica que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação dos saberes e das habilidades necessárias, a serem desenvolvidas durante o período de formação do estudante.

§2º As atividades complementares são obrigatórias para a integralização curricular do Curso de Bacharelado em Química conforme estabelecido no Projeto Pedagógico.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**CAPÍTULO II**  
**DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 2º. A participação em ACs deverá ter como diretriz a complementação de sua formação; assim, as atividades que não apresentarem esse caráter poderão ser indeferidas pela comissão responsável pelas atividades complementares.

Art. 3º. A carga horária mínima exigida das Atividades Complementares, está definida no Projeto Pedagógico do Curso de Química Bacharelado.

Art. 4º. O aproveitamento das ACs se dará de acordo com os critérios, limites e prescrições estabelecidas no Anexo I – “Quadro de Pontuação de Atividades Complementares”.

Parágrafo Único. São válidas como ACs somente aquelas realizadas após o ingresso do aluno no curso de Bacharelado em Química e elencadas no Quadro do Anexo I.

Art. 5º. Alunos ingressantes por mobilidade interna ou externa poderão solicitar o aproveitamento de atividades realizadas antes da entrada no curso de Bacharelado em Química da UFGD.

§1º Os ingressantes por mobilidade externa, poderão utilizar até 1/3 (um terço) da carga horária de horas de atividades realizadas, antes da entrada na UFGD, como ACs, desde que atendam aos critérios estabelecidos no Quadro do anexo I.

§2º Atividades de alunos de mobilidade interna serão validadas desde que contemplem os critérios estabelecidos no Quadro do anexo I.

**CAPÍTULO III**  
**DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO**

Art. 6º. Preferencialmente no início do 8º (oitavo) semestre do curso, o aluno deverá se matricular no componente curricular de Atividades Complementares, e no prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Apoio às Atividades (CPAA), deverá apresentar um quadro com a carga horária atingida em cada grupo de atividades do Anexo I.

Parágrafo único. O aluno será responsável pelo preenchimento das informações nos quadros de ACs e conferência da documentação comprobatória das atividades.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

Art. 7º. Caberá a CPAA, conferir as atividades e enviar o parecer à Coordenação do curso, obedecendo ao prazo estipulado.

§1º A comissão deverá emitir um parecer da carga horária atribuída às atividades realizadas pelo aluno.

§2º O acadêmico que não cumprir as ACs deverá submetê-los quando atingir a carga horária mínima estabelecida.

#### CAPÍTULO IV

#### DISCRIMINAÇÃO DOS GRUPOS DE ATIVIDADES

Art. 8º. No decorrer do curso as ACs serão quantificadas em função da carga horária de todas as atividades acadêmicas desenvolvidas pelo aluno, de acordo com os quadros 01, 02, 03 e 04 do Anexo I.

§1º Quadro 01 – Participação em atividades de iniciação à pesquisa. Refere-se a participação em projetos institucionais (programas de iniciação científica, PET, PIBID, etc.); Participação de programas de monitoria de disciplina; projetos (remunerada ou voluntária); Bolsa Permanência e Atividades de Extensão: Participação em cursos de extensão.

§2º Quadro 02 – Participação em Congressos, seminários, conferências e outras atividades assistidas. Refere-se a participação em congressos, minicursos, seminários, conferências e palestras; Participação em eventos culturais complementares à formação docente ou científica na área de química.

§3º Quadro 03 – Produção técnico-científica. Está relacionada às atividades desenvolvidas com caráter de produção científica, tais como: Artigos publicados em revistas, anais de congressos, livros, capítulos de livros e patentes; Resumos publicados em congressos, seminários, etc.; apresentação oral ou em painel de trabalhos em eventos científicos.

§4º Quadro 04 – Experiência profissional complementar. Enquadram-se as atividades de realização de estágios extracurriculares; atividade de diretório acadêmico e atividades que visam a formação profissional do acadêmico.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Os casos omissos deste Regulamento serão avaliados pelo Conselho Diretor da FACET mediante parecer da Coordenação do Curso de Química e ouvida a CPAA – Química.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**ANEXO I**

**QUADROS DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Quadro 01: Participação em atividades de iniciação à docência e pesquisa

Item	Atividades	Requisitos	Horas contabilizadas	Máximo de horas
1.1	Iniciação Científica	Certificação de PIBIC, PIVIC ou PIBITI emitida pela Divisão de Iniciação Científica	4 h por certificação	12 h
1.2	Participação em projetos de ensino de graduação	Certificação ou declaração emitida pelo professor coordenador do projeto de participação concluída	2 h por certificação	4 h
1.3	Participação em projetos institucionais: PET e outros.	Declaração do coordenador institucional do projeto ou coordenador do subprojeto	2 h por projeto	4h
1.4	Monitoria em disciplina com bolsa ou voluntária	Certificado de monitoria concluída emitida pela PROGRAD	2 h por disciplina	6 h
1.5	Bolsa Permanência	Certificado ou declaração de participação no Programa	1 h por projeto	2 h
1.6	Premiações em eventos científicos	Certificado	2 h por certificado	6 h
1.7	Curso de Extensão como ouvinte (presencial ou a distância) na área de Química ou Tecnologia.	Certificado emitido pela organização do evento	1 h por certificado	4 h
1.8	Curso de Extensão como ouvinte (presencial ou a distância) em outras áreas.	Certificado emitido pela organização	1 h por certificado	2 h
1.9	Participação, como voluntário, em projetos sociais desenvolvidos em escolas públicas ou cursos pré-vestibulares	Certificado ou declaração de participação	1 h por certificado	3 h
1.10	Participação em ONGs, Instituições filantrópicas ou promovidas pela UFGD	Certificado ou declaração de participação	1 h por certificado	2 h

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

1.11	Participação em eventos esportivos promovidos pela UFGD.	Certificado ou declaração de participação	1 hora por evento	2 h
1.12	Participação em eventos artísticos e culturais	Certificado ou declaração de participação	1 hora por evento	2 h

Quadro 02 – Participação em Congressos, seminários, conferências e outras atividades assistidas

Item	Atividades	Requisitos	Horas contabilizadas	Máximo de horas
2.1	Participação na Semana Acadêmica da Química	Certificado de participação do evento	2 h por certificado	6 h
2.2	Participação em evento científico Local	Certificado de participação do evento	1 h por certificado	4 h
2.3	Participação em evento científico Regional	Certificado de participação do evento	2 h por certificado	4 h
2.4	Participação em evento científico Nacional	Certificado de participação do evento	3 h por certificado	6 h
2.5	Participação em evento científico Internacional	Certificado de participação do evento	4 h por certificado	8 h
2.6	Participação em Minicurso	Carga horária mínima de 4 horas expressa, na certificação do minicurso	2 h por minicurso	6 h
2.7	Participação como ouvinte em Palestras ou Seminários	Carga horária mínima de 4 horas expressa, na certificação do minicurso	1 h por participação	3 h
2.8	Cursos de línguas estrangeiras(presencial ou a distância)	Comprovante com carga horária	2 h por ano	4 h
2.9	Visita técnica na área	Relatório de viagem, elaborado pelo aluno, com carga horária, assinado pelo professor responsável	2 h por visita	4 h

Quadro 03 – Produção técnico-científica

Item	Atividades	Requisitos	Horas contabilizadas	Máximo de horas

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

3.1	Apresentação de trabalho, na forma de comunicação oral ou pôster, em evento Local	Certificado de apresentação	1 h por produção	3 h
3.2	Apresentação de trabalho, na forma de comunicação oral ou pôster, em evento Regional	Certificado de apresentação	1 h por produção	3 h
3.3	Apresentação de trabalho, na forma de comunicação oral ou pôster, em evento Nacional	Certificado de apresentação	2 h por produção	6 h
3.3	Apresentação de trabalho, na forma de comunicação oral ou pôster, em evento Internacional	Certificado de apresentação	4 h por produção	8 h
3.4	Publicação de artigo em revista científica com ISSN	Cópia da primeira pág. do artigo ou aceite da revista	4 h por publicação	12 h
3.5	Publicação de artigo em revista científica sem ISSN	Cópia da primeira pág. do artigo ou aceite da revista	1 h por publicação	3 h
3.6	Produção de material didático-científico	Apresentação do material ou certificado ou declaração que comprove a participação na elaboração do material	1 h por publicação	2 h
3.7	Produção de artigos de opinião na área de conhecimento, impresso e/ou eletrônico	Cópia do artigo	1h por publicação	2 h

Quadro 04 – Experiência profissional complementar

Item	Atividades	Requisitos	Horas contabilizadas	Máximo de horas
4.1	Realização de estágio curricular não obrigatório	Declaração de responsável pelo estágio com carga horária mínima de 80 h	Até 3 h por estágio	6 h
4.2	Representação estudantil em órgãos colegiado de curso, comissões internas e Conselho Diretor	Instrução de serviço ou declaração emitida pelo coordenador do Curso	2 h por representação por ano	4 h

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

4.3	Atividade de Coordenação no Diretório Acadêmico do Curso	Ata de posse dos membros da diretoria e atestado de participação efetiva assinado por, pelo menos, dois membros da comissão coordenadora	Até 1 h por ano	2 h
4.4	Práticas profissionais	Documentos comprobatórios	1 h por ano	4 h
4.5	Participação como ministrante de seminários, palestras, cursos ou oficinas	Declaração comprobatória	Até 2 h por minicurso/palestra	4 h
4.6	Participação como colaborador na organização de evento científico.	Declaração do coordenador do evento	Até 2 h por evento	4 h

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**RESOLUÇÃO NÚMERO 1492 de 11/12/2025**

Dispõe sobre o novo Regulamento de Trabalho de Conclusão do Curso de Química e dá outras providências.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer nº 131, de 2 de dezembro de 2025, da Câmara de Ensino de Graduação, e o contido no Processo nº 23005.003175/2015-19, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o novo Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação de Química, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 48, de 24 de março de 2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da UFGD.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Etienne Biasotto**

**Presidente em exercício**

**Anexo a Resolução CEPEC nº 1.492, de 11 de dezembro de 2025.**

**REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM QUÍMICA**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) integra o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Química e compreende o estudo e/ou a pesquisa individual de um problema da área química, sendo realizado sob orientação e acompanhamento na forma definida pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, por este regulamento e planos de ensino das disciplinas que o desenvolvem.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

## CAPÍTULO II

### DAS ORIENTAÇÕES

Art. 2º. Estão habilitados a serem orientadores do TCC todos os docentes, das diversas áreas do conhecimento, do Curso de Bacharelado em Química.

Parágrafo único. Profissionais de outros cursos, Faculdades da UFGD, instituições de ensino superior ou da indústria poderão colaborar como coorientadores, desde que tenha parecer favorável da Comissão Permanente de Apoio às Atividades do Curso de Bacharelado em Química (CPAA- Química Bacharelado) e aprovadas pelo Conselho Diretor da Faculdade.

## CAPÍTULO III

### DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 3º. As atividades de Trabalho de Conclusão de Curso estão divididas em Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).

Parágrafo único. No componente curricular TCC I, o acadêmico, com auxílio do orientador, deverá propor um projeto de pesquisa, devendo ser feita uma ampla revisão bibliográfica do problema a ser estudado e, estabelecer uma metodologia experimental a ser executada e apresentada, na forma de monografia, no TCC II seguindo as normas ABNT.

Art. 4º. Nos componentes curriculares de TCC, o acadêmico poderá elaborar um projeto e desenvolver a monografia em temas relacionados à:

I - trabalho de pesquisa experimental;

II - estudo teórico de um problema da prática, no qual será necessária uma ampla revisão bibliográfica do problema e dos métodos químicos usados para a resolução do mesmo.

Art. 5º. No projeto de pesquisa apresentado no TCC I, o acadêmico deverá demonstrar ser capaz de:

I - problematizar, delimitar e definir o objeto de pesquisa;

II - definir tema adequado em nível de monografia;

III - apresentar objetivos e metas claras;

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

IV - estabelecer articulação teórico-metodológica com os procedimentos de pesquisa;

V - estabelecer cronograma de execução; constando as atividades a serem realizadas em acordo com a metodologia proposta. No cronograma devem ser inseridos os meses letivos do semestre de realização no TCC II. Considera-se essencial no cronograma os itens:

- a) revisão Bibliográfica;
- b) planejamento das atividades;
- c) realização de experimentos;
- d) análise dos resultados; e
- e) laboração do manuscrito e defesa da monografia.

§ 1º. O projeto de pesquisa deverá contemplar os seguintes itens:

- I – título;
- II – palavras-chave;
- III – introdução;
- IV – justificativa;
- V – objetivos;
- VI – metodologia experimental;
- VII – cronograma de execução;
- VIII – resultados esperados; e
- IX – referências bibliográficas.

§ 2º. A elaboração do Projeto de Pesquisa está condicionada à inexistência de projeto igual ao apresentado e defendido por outro acadêmico na UFGD ou em outra instituição de ensino, de forma que se caracterize como plágio.

Art. 6º. Na Monografia (TCC II) a ser elaborada, o acadêmico deve demonstrar ser capaz de:

- I – apresentar discussão dos conceitos norteadores referenciais da pesquisa;

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

II – estabelecer a relação entre a teoria e a prática;

III – apresentar inovação empírica e/ou analítica na pesquisa experimental ou revisão de literatura.

Parágrafo único. A monografia a ser elaborada deverá ser escrita, contendo os itens conforme anexo I.

Art. 7º. O Projeto de Pesquisa e a Monografia deverão ser realizados individualmente.

#### CAPÍTULO IV

#### DOS DIREITOS E DEVERES DO ACADÊMICO E DO ORIENTADOR

Art. 8º. São responsabilidades do acadêmico:

I – o discente, deve formalizar junto ao docente, a solicitação de orientação de TCC;

II – desenvolver com responsabilidade as atividades que lhe forem atribuídas;

III – procurar imediatamente o professor-orientador se, durante o decorrer das atividades do TCC, verificar qualquer problema que possa prejudicar o desenvolvimento do trabalho;

IV – elaborar e entregar o Projeto de TCC (TCC I) e a apresentar a Monografia (TCC II) nos prazos estabelecidos pela CPAA-Química Bacharelado;

V – efetuar as correções e alterações determinadas pela Banca Examinadora dentro do prazo estabelecido pela CPAA-Química Bacharelado.

Parágrafo único. Não é permitido a realização do TCC I e II simultaneamente.

Art. 9º. O início efetivo do TCC II está condicionado à entrega e aprovação pela CPAA Química Bacharelado do Projeto de TCC (TCCI).

Parágrafo único. Qualquer alteração no Projeto de TCC deverá ser autorizada pelo orientador.

Art. 10. São atribuições do professor-orientador:

I – propor a linha temática do Projeto de Pesquisa dos alunos sob sua orientação;

II – orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do TCC em todas as suas fases;

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

III – promover reuniões periódicas com o aluno para discutir o andamento das atividades;

IV – orientar na elaboração do Projeto de Pesquisa e da Monografia dentro das normas de formatação vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

V – procurar a CPAA se durante o decorrer das atividades do TCC, verificar qualquer problema que possa prejudicar o desenvolvimento do trabalho e comprometer a sua execução.

## 1. CAPÍTULO V

### DOS PRAZOS DE ENTREGA

Art. 11. O orientador deverá enviar um e-mail à coordenação do curso de Bacharelado em Química, contendo: título do trabalho, data, horário, local da defesa, membros da banca, até 5 (cinco) dias úteis antes da defesa da monografia.

Art. 12. A entrega do Projeto de TCC e da Monografia seguirá o calendário estabelecido pela CPAA- Química Bacharelado ao início de cada semestre letivo.

Art. 13. Após a entrega da Monografia para os membros da banca examinadora, o acadêmico deve respeitar o prazo estabelecido pela CPAA-Química Bacharelado e apresentar a Monografia de forma expositiva e oral.

Art. 14. O acadêmico deve realizar as correções da monografia bem como providenciar a ficha catalográfica e a documentação necessária para o depósito no repositório institucional.

Art. 15. O orientador deverá entregar a versão final da monografia contendo a ficha catalográfica e a documentação necessária para o depósito no repositório institucional, em uma via digital à Coordenação do Curso de Bacharelado em Química, em data definida pela CPAA.

Parágrafo único. A não entrega dentro dos prazos estabelecidos e/ou não atendimento às normas implicará a reprovação do estudante.

## 1. CAPÍTULO VI

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**DA BANCA EXAMINADORA**

Art. 16. A Banca Examinadora será constituída pelo orientador ou coorientador, como presidente, e mais dois profissionais/docentes, sendo um com formação em Química.

§ 1º. O profissional/docente coorientador somente participará da Banca Examinadora, na condição de substituto do orientador.

§ 2º. A indicação dos docentes da Banca Examinadora será feita pelo orientador e, analisada e homologada pela CPAA-Química Bacharelado.

Art. 17. Os componentes da Banca Examinadora poderão participar e avaliar o trabalho por meio de videoconferência, tendo asseguradas plenas condições de acompanhamento e deliberação.

**CAPÍTULO VII**

**DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 18. A apresentação oral do TCC II será aberta à comunidade universitária, com duração de 30 a 40 minutos.

Art. 19. Após a apresentação, cada membro da Banca Examinadora poderá arguir o candidato pelo tempo que achar necessário.

**CAPÍTULO VIII**

**DA AVALIAÇÃO**

Art. 20. A CPAA-Química Bacharelado emitirá parecer favorável à aprovação ou reprovação dos projetos de pesquisa do componente TCC I a todos os orientadores.

Art. 21. A avaliação do componente TCC II será realizada pela Banca Examinadora que avaliará o trabalho, considerando os itens do Anexo II que devem seguir os seguintes tópicos:

I – apresentação;

II – conteúdo; e

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

III – defesa oral.

Parágrafo único. A nota atribuída por cada avaliador será resultado do somatório da pontuação em cada um dos quesitos da Tabela (Anexo II). O acadêmico será considerado aprovado quando a maioria dos membros da Banca atribuir nota igual ou superior a 6,0.

**CAPÍTULO IX**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela CPAA-Química Bacharelado e em grau de recurso pelo Conselho Diretor da FACET.

Art 23. Esse regulamento entra em vigor aos acadêmicos que ingressaram no curso após 2023.

**Anexo I**

**TÍTULO TODO EM LETRA MAIÚSCULA, ARIAL, CENTRALIZADO, NEGRITO E TAMANHO DA FONTE 12**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**NOME DO/A ALUNO/ TODO EM LETRA MAIÚSCULA, ARIAL, CENTRALIZADO,  
NEGRITO E TAMANHO DA FONTE 12**

**DOURADOS – MS 2025**

Nome do/A Aluno/ Somente a Primeira Letra em Maiúsculo, Arial, Centralizado, Não Negrito e Tamanho da Fonte 12

**TÍTULO TODO EM LETRA MAIÚSCULA, ARIAL, CENTRALIZADO, NEGRITO E  
TAMANHO DA FONTE 12**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal da Grande Dourados, como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Química.

Orientador/a: Prof<sup>a</sup>. Dra. .... ou Prof. Dr. ....

**BANCA EXAMINADORA:**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. XXXX – Orientadora (UFGD)

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. XXXXXXXX (UFGD)

Prof. Dr. XXXXXX (UFGD)

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**Dourados, xx de mês de 202X**

**AGRADECIMENTOS**

**RESUMO**

Deve ser um texto bastante sintético que inclui as ideias principais do trabalho, ou seja, os objetivos, a metodologia, os resultados e as conclusões, permitindo que tenha uma visão sucinta do todo, principalmente das questões de maior importância e das conclusões a que se tenha alcançado. É feito normalmente na língua de origem e numa outra de larga difusão, dependendo de seus objetivos e alcance. Deve ser redigido em parágrafo único, mas sem a entrada de parágrafo. Em trabalhos acadêmicos, apresentar o resumo com, no mínimo 150 palavras e, no máximo, 500 palavras. Dar preferência ao uso da terceira pessoa do singular e o verbo na voz ativa. Evitar o uso de citações bibliográficas, símbolos e contrações que não sejam de uso

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

corrente, fórmulas, equações e diagramas. O resumo é um elemento obrigatório, e seguido, logo abaixo, das palavras representativas do conteúdo do trabalho, isto é, palavras-chave ou descritores, separadas por ponto.

**Palavras-chave:** Palavra-chave, Palavra-chave, Palavra-chave. até 5 palavras-chave com as iniciais em maiúsculo. SEM colocar em negrito.

### **ABSTRACT**

(Resumo em língua estrangeira.)

Segue as mesmas indicações do resumo em língua vernácula, pode ser a língua escolhida pelo autor e deve incluir as palavras-chave. Em inglês – ABSTRACT –

**Keywords:** Palavra-chave. Palavra-chave. Palavra-chave. Palavra-chave. Palavra-chave.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

### LISTA DE FIGURAS

[São consideradas ilustrações: desenhos, esquemas, fluxogramas, fotografias, gráficos, mapas, organogramas, plantas, quadros, retratos e outras. Caso seja necessário, para a melhor identificação, pode-se separar as ilustrações em listas distintas e nomeá-las de acordo com o seu tipo.]

Figura 1 – Ciência e humanidades.	13
Figura 2 – Título	18
OU	
Gráfico 1 – Título	18
Gráfico 2 – Título	23
OU	
Quadro 1 – Título	14
Quadro 2 – Título	19

### LISTA DE TABELAS

[Tabelas não são quadros, são formatadas de acordo com as Normas de Apresentação Tabular, elaboradas pela FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)]

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

(1993, p. 9), que as define como “Forma não discursiva de apresentar informações, das quais o dado numérico se destaca como informação central.”]

Tabela 1 – Título 17

Tabela 2 – Título 22

Tabela 3 – Título 25

Tabela 4 – Título 26

**LISTA DE ESQUEMAS**

**LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

Ask- A	Ask –An- Expert
FAQ's	Frequently Asked Questions
FTP	File Transfer Protocol
http	Hype Text Transfer Protocol.
IFLA	Federação Internacional de Associações e Instituições Bibliotecárias
SRI	Serviço de Referência e Informação
SRID	Serviço de Referência e Informação Digital
TCP/IP	Transmission Control Protocol /Internet Protocol
TIC's	Tecnologias de Informação e Comunicação
URL	Uniform Resource Locator
www	World Wide Web

[Utilizar a norma ABNT NBR 6027 de Sumários para estruturar esta parte e a norma ABNT NBR 6024 de Numeração progressiva para as seções do trabalho]

**SUMÁRIO**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

1. INTRODUÇÃO.....

2. REVISÃO ..... **BIBLIOGRÁFICA**

3. OBJETIVOS.....

4. PARTE  
**EXPERIMENTAL**.....

5. RESULTADOS  
**DISCUSSÃO**..... **E**

6. CONCLUSÕES.....

...

7. REFERÊNCIAS.....

...

**Anexo II**

**Ficha avaliativa da banca examinadora**

A banca examinadora realizará a avaliação do acadêmico em duas modalidades: análise do trabalho escrito e avaliação da apresentação oral e da arguição, seguindo a Ficha Avaliativa da Banca.

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - FICHA DE AVALIATIVA DA BANCA  
EXAMINADORA**

Título do TCC:

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

Acadêmico(a):

Professor(a): \_\_\_\_\_

<b>Avaliação do trabalho escrito</b>		
<b>Critérios</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
1. Relevância e profundidade do tema	<b>1,0</b>	
2. Fundamentação teórica	<b>1,0</b>	
3. Metodologia	<b>1,0</b>	
4. Resultados condizentes com os objetivos propostos	<b>1,0</b>	
5. Clareza e correção linguística do texto	<b>1,0</b>	

6. Sequência lógica na exposição de ideias e consistência dos argumentos	<b>1,0</b>	
7. Atendimento às normas da ABNT e adequação aos aspectos formais	<b>1,0</b>	
<b>Nota final</b>	<b>7,0</b>	

<b>Avaliação da apresentação oral e da arguição</b>		
<b>Critérios</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
1. Clareza, objetividade e domínio verbal na apresentação	<b>1,0</b>	
2. Qualidade e estrutura do material de apresentação	<b>0,5</b>	
3. Domínio e conhecimento do tema	<b>0,5</b>	
4. Respostas satisfatórias às questões da banca examinadora	<b>1,0</b>	
<b>Nota final</b>	<b>3,0</b>	

O conceito de Aprovado refere-se a nota igual ou superior a 6,0.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

## **2. PORTARIA**

### **2.1. REITORIA**

#### **PORTRARIA NÚMERO 1040 de 12/12/2025**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 22 de junho de 2022, do Presidente da República, publicado no DOU nº 117, de 23 de junho de 2022, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1033, de 11 de dezembro de 2025, do Reitor da UFGD, publicada no DOU nº 237, de 12 de dezembro de 2025, seção 2, página 28.

Art. 2º Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2026, a Portaria nº 988, de 2 dezembro de 2025, do Reitor da UFGD, publicada no DOU nº 230, 3 de dezembro de 2026, seção 2, página 29, a qual designava a servidora **GISLAINE DAMACENO DO NASCIMENTO ORLANDO**, Matrícula/SIAPE nº 2530199, Técnica em Assuntos Educacionais, para substituir o/a Coordenador/a de Pós-Graduação (CD-4) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação – COPG/PROPG nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do/a titular e na vacância do cargo

Art. 3º Designar, no período de 1º de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2026, a servidora **DAIANE FRANCINE MEINERZ**, Matrícula/SIAPE nº 1203876, Técnico em Assuntos Educacionais, para substituir o/a Coordenador/a de Pós-Graduação (CD-4) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação – COPG/PROPG nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do/a titular e na vacância do cargo.

Art. 4º Revogar, a partir de 17 de janeiro de 2026, o art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Designar, a partir de 17 de janeiro de 2026, a servidora **GISLAINE DAMACENO DO NASCIMENTO ORLANDO**, Matrícula/SIAPE nº 2530199, Técnica em Assuntos Educacionais, para substituir o/a Coordenador/a de Pós-Graduação (CD-4) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação – COPG/PROPG nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do/a titular e na vacância do cargo

**Prof. Jones Dari Goettert**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**PORTRARIA NÚMERO 1042 de 12/12/2025**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 22 de junho de 2022, do Presidente da República, publicado no DOU nº 117, de 23 de junho de 2022, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o/a servidor/a ARTHUR CARNIATO SANCHES, Matrícula/SIAPE nº 1037489, Professor do Magistério Superior, da Função Comissionada de Coordenador/a de Curso (FCC) *Pro Tempore* do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA.

Art. 2º Designar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o/a servidor/a EDER PEREIRA GOMES, Matrícula/SIAPE nº 1801761, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenador/a de Curso (FCC) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, com mandato de 02 (dois) anos.

**Prof. Jones Dari Goettert**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**PORTRARIA NÚMERO 1053 de 18/12/2025**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 22 de junho de 2022, do Presidente da República, publicado no DOU nº 117, de 23 de junho de 2022, seção 2, página 1, considerando o Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que regulamenta o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o Parecer nº 2683/2025 - DILEP/PROGES/P/UFGRD, constante no Processo nº 23005.032059/2025-89, RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1032, de 11 de dezembro de 2025, do Reitor da UFGD, publicada no DOU nº 237, de 12 de dezembro de 2025, seção 2, página 28, conforme segue: onde se lê “da Coordenação-Geral de Comunicação Institucional, unidade vinculada ao Gabinete da Presidência, no Ministério da Cultura”, leia-se “da Coordenação-Geral de Comunicação Institucional, unidade vinculada ao Gabinete da Presidência, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional”.

**Prof. Jones Dari Goettert**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**PORTRARIA NÚMERO 1054 de 18/12/2025**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 22 de junho de 2022, do Presidente da República, publicado no DOU nº 117, de 23 de junho de 2022, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 29 de dezembro de 2025, o art. 4º da Portaria nº 468, de 7 de julho de 2025, do Reitor da UFGD, publicada no DOU nº 126, de 8 de julho de 2025, seção 2, página 30, o qual designava o servidor MAURICIO STEFANES, Matrícula/SIAPE nº 1815942, Professor do Magistério Superior, para substituir o/a Pró-Reitor/a de Ensino de Graduação/PROGRAD (CD-2) nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do/a titular e na vacância do cargo.

Art. 2º Designar, no período de 29 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026, o servidor **CRISTIANO RODRIGUES FERNANDES**, Matrícula/SIAPE nº 3496528, Administrador, para substituir o/a Pró-Reitor/a de Ensino de Graduação (CD-2) nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do/a titular e na vacância do cargo.

Art. 3º Revogar, a partir de 21 de janeiro de 2026, o art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Designar, a partir de 21 de janeiro de 2026, o servidor **MAURICIO STEFANES**, Matrícula/SIAPE nº 1815942, Professor do Magistério Superior, para substituir o/a Pró-Reitor/a de Ensino de Graduação/PROGRAD (CD-2) nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do/a titular e na vacância do cargo.

**Prof. Jones Dari Goettert**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**PORTRARIA NÚMERO 1059 de 19/12/2025**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 22 de junho de 2022, do Presidente da República, publicado no DOU nº 117, de 23 de junho de 2022, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º Alocar as Funções Gratificadas remanejadas do Ministério da Educação para a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, conforme Portaria MEC nº 812, de 4 de dezembro de 2025:

- I – 1 (uma) FG-2 na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação da FCA;
- II – 1 (uma) FG-2 na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação da FCBA;
- III – 1 (uma) FG-2 na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação da FCS;
- IV – 1 (uma) FG-2 na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação da FAEN;
- V – 1 (uma) FG-2 na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação da FACET;
- VI – 1 (uma) FG-2 na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação da FCH;
- VII – 1 (uma) FG-2 na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação da FALE;
- VIII – 1 (uma) FG-2 na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação da FAED;
- IX – 1 (uma) FG-2 na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação da FACE;
- X – 1 (uma) FG-2 na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação da FADIR;
- XI – 1 (uma) FG-2 na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação da FAIND; e
- XII – 1 (uma) FG-2 na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação da FAEAD.

Art. 2º Remanejar 1 (uma) FG-4 da Reitoria para a Superintendência de Infraestrutura -SUINFRA.

Art. 3º Remanejar 3 (três) FG-4 da Reitoria para a Pró-Reitoria de Administração – PRAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Jones Dari Goettert**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**PORTRARIA NÚMERO 1060 de 19/12/2025**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 22 de junho de 2022, do Presidente da República, publicado no DOU nº 117, de 23 de junho de 2022, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 5 de janeiro de 2026, o art. 2º da Portaria nº 975, de 26 de novembro de 2025, do Reitor da UFGD, o qual designava a servidora ADNARA RIBEIRO GOMIDE, Matrícula/Siape nº 2151299, Assistente em Administração, para substituir a/o Secretária/o (FG-1) da Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC/GABRTR, nos casos de afastamento e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art. 2º Designar, no período de 5 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2026, a servidora **NAYARA PAULA DE ALMEIDA CAPRARÁ**, Matrícula/Siape nº 3357977, Assistente em Administração, para substituir a/o Secretária/o (FG-1) da Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC/GABRTR, nos casos de afastamento e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art. 3º Revogar, a partir de 15 de janeiro de 2026, o art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Designar, no período de 15 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, a servidora **ADNARA RIBEIRO GOMIDE**, Matrícula/Siape nº 2151299, Assistente em Administração, para substituir a/o Secretária/o (FG-1) da Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC/GABRTR, nos casos de afastamento e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

**Prof. Jones Dari Goettert**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

### **3. INSTRUÇÃO DE SERVIÇO**

#### **3.1. PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

##### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 502 de 16/12/2025**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Mediante avaliação médico-pericial conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ou Dependente** aos servidores abaixo listados pelo período a seguir discriminado:

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>	<b>Início da Licença</b>	<b>Término da Licença</b>
CRISTIANE EUGENIO DE SANTANA	1827499	HU	25/11/2025	09/12/2025
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA PISANO	2060881	SEBD	03/12/2025	03/12/2025
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA PISANO	2060881	SEBD	10/12/2025	10/12/2025
ILMA VERA DA COSTA	1816935	HU	04/11/2025	04/11/2025
KAMILA DE ALMEIDA MONACO MELLO	2410508	FCA	25/11/2025	25/11/2025
KAMILA DE ALMEIDA MONACO MELLO	2410508	FCA	27/11/2025	28/11/2025
TATIANA FRANCO DALLA SANTA	2115666	DFC	01/12/2025	01/12/2025
VERONICA DE LOURDES PIETO DE OLIVEIRA	1569029	DILEP	07/11/2025	07/11/2025
VERONICA DE LOURDES PIETO DE OLIVEIRA	1569029	DILEP	13/11/2025	13/11/2025
WAGNER VIEIRA OLIVEIRA	1545963	COEX	31/10/2025	04/11/2025

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

Marcelo Matias de Almeida

**Pró-reitor de Gestão de Pessoas/UFGD**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 503 de 16/12/2025**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

I – De acordo com o Decreto 7.003 de 09/11/2009, Orientação Normativa SRH/MP Nº. 03 de 23/02/2010 e Portaria SRH/MP Nº. 797 de 22/03/2010 conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ou Dependente a qual for dispensada da perícia** em saúde em virtude de cumprir os requisitos legais para tal, aos servidores abaixo listados e pelo período a seguir discriminado:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação	Início da Licença	Término da Licença
CLAUDIA REGIANE PEREIRA SANCHES	1834413	DINIC	15/12/2025	16/12/2025
LUCIANO BORTOLOCI	1803792	HU	10/12/2025	12/12/2025
POLIANE DA SILVA PAIXAO GUERINO	2173561	FACET	11/12/2025	11/12/2025
WANESSA GONCALVES SILVA	1666855	SECDOC	10/12/2025	10/12/2025

Marcelo Matias de Almeida

**Pró-reitor de Gestão de Pessoas/UFGD**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 504 de 16/12/2025**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – De acordo com o previsto no Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90 conceder **Licença para Tratamento de Saúde**, ao servidor abaixo listado e pelo período a seguir discriminado:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação	Início da Licença	Término da Licença
ADRIANA VOLKOPF CURTO	1813629	HU	11/11/2025	11/11/2025

Marcelo Matias de Almeida

**Pró-reitor de Gestão de Pessoas/UFGD**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 505 de 16/12/2025**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – De acordo com o Decreto 7.003 de 09/11/2009, Orientação Normativa SRH/MP Nº. 03 de 23/02/2010 e Portaria SRH/MP Nº. 797 de 22/03/2010 conceder **Licença para Tratamento de Saúde a qual for dispensada da perícia** em saúde em virtude de cumprir os requisitos legais para tal, aos servidores abaixo listados e pelo período a seguir discriminado:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação	Início da Licença	Término da Licença
ANA KAROLINY TEIXEIRA DA COSTA	2144684	SECDOC	15/12/2025	19/12/2025
BEATRIZ MARIN CRISTALDO	3317430	DGA	10/12/2025	10/12/2025
BRUNA MOURA DIAS EVANGELISTA	3389812	FACET	03/12/2025	04/12/2025
DIEGO APARECIDO DE PAULA FARIA	1423549	FACE	11/12/2025	11/12/2025
EVERTON VIEIRA DE FREITAS	2382966	DIPAI	10/12/2025	10/12/2025
GILBERTO PEDERIVA	1671796	DDS	15/12/2025	15/12/2025
JUDCEA MARIA BAPTISTA MARINHO	1802925	HU	10/12/2025	12/12/2025
LENIR APARECIDA ANTUNES FLORES	1807884	HU	12/12/2025	12/12/2025
LIANA AMIN LIMA DA SILVA	3065432	PPGFDH	12/12/2025	18/12/2025
TALITA MEIRELES FLORES	3064428	DISCE	11/12/2025	11/12/2025
THAYANE ESPINDOLA PEREZ	1915919	HU	05/12/2025	05/12/2025
VALERIA DA SILVA RODRIGUES ESPIRANDELY	1314379	DIPAS	09/12/2025	09/12/2025

Marcelo Matias de Almeida

**Pró-reitor de Gestão de Pessoas/UFGD**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 507 de 17/12/2025**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Mediante avaliação médico-pericial conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo listados pelos períodos a seguir discriminados:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação	Início da Licença	Término da Licença
ADRIANA ALICE DE LIMA	1838953	HU	17/11/2025	19/11/2025
ADRIANA ALICE DE LIMA	1838953	HU	24/11/2025	27/11/2025
ADRIANA ALICE DE LIMA	1838953	HU	28/11/2025	05/12/2025
ADRIANA CRISTINA RANZI	1310228	ACS	12/11/2025	12/12/2025
ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS	1091559	HU	25/11/2025	31/12/2025
ALEXANDRE SATOSHI INAGAKI	1801494	HU	11/11/2025	24/11/2025
ALEXANDRE SATOSHI INAGAKI	1801494	HU	25/11/2025	24/12/2025
ALINE EVANGELISTA DE OLIVEIRA DE PAULA	1802069	HU	09/12/2025	10/12/2025
ANDREAS DE ALMEIDA MOURA	1120333	DIPAI	01/12/2025	03/12/2025
ANTONIO DARI RAMOS	1615497	FAIND	18/12/2025	29/11/2025
BARBARA HELLEN FELIPE LUBE	2146997	FCH	24/11/2025	25/11/2025
CHRISTIANO LOPES SOBRINHO	3303613	FCH	18/11/2025	19/12/2025
CLAUDIA FINGER	2671777	DIPLAN	07/11/2025	07/11/2025
CLAUDIA FINGER	2671777	DIPLAN	27/11/2025	28/11/2025
CLAUDIA FINGER	2671777	DIPLAN	24/11/2025	26/11/2025
CLEBER ROGERIO DE SA NOVAIS	1809898	HU	04/12/2025	04/12/2025
DANIELE MENEZES ALBUQUERQUE	2138988	CCENGAQUIC	01/12/2025	16/01/2026
EDIR NEVES BARBOZA	2938891	FAIND	24/11/2025	23/12/2025

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

ELTON SERVILHA DOS SANTOS	1811304	DILIC	26/11/2025	28/11/2025
ELTON SERVILHA DOS SANTOS	1811304	DILIC	01/12/2025	05/12/2025
ENDERSON SERGIO BANNWART	1949942	FACET	02/12/2025	16/12/2025
HELLEN CRISTIEY BATISTA DE MELOS	3496267	EAD	04/12/2025	04/12/2025
HONORIVALDO RODRIGO ALBUQUERQUE SILVA	3664576	COIN	08/11/2025	19/11/2025
HUGO FLAVIO COUTO LEITE	1666762	FCA	05/12/2025	02/02/2026
HUGO FLAVIO COUTO LEITE	1666762	FCA	07/11/2025	14/11/2025
IAN SIBIN ARAUJO	1824271	HU	09/12/2025	12/12/2025
JAQUELINE CARDOSO DA SILVA	1816913	HU	18/11/2025	16/01/2026
JOSHILEY COELHO GUINDO DE AQUINO	1816933	HU	14/11/2025	14/11/2025
LIVIA ANDREA ZALESKI BALDOCHI	1588592	EAD	14/11/2025	20/11/2025
LIVIA ANDREA ZALESKI BALDOCHI	1588592	EAD	25/11/2025	28/11/2025
LUCIANE BATISTA GOMES	1825642	HU	24/11/2025	24/11/2025
LUCY MEIRE APARECIDA MENEZES FLORES KAISER	1807695	HU	03/12/2025	03/12/2025
PAULO GONCALVES TORRES JUNIOR	2425871	DASI	03/12/2025	03/12/2025
REGIS LUIZ ARCE ROTTOLI	1809666	HU	11/12/2025	18/02/2026
RODRIGO COUTO SANTOS	1645814	FCA	05/12/2025	28/12/2025
SILVANE WAILAND	1819513	HU	13/11/2025	12/12/2025
SIMONE ALVES ROCHA	1810304	HU	28/11/2025	05/01/2026
SIMONE ALVES ROCHA	1810304	HU	28/11/2025	05/01/2026
SIMONE DE CARVALHO MARTINS FERRAZ	1815887	HU	13/11/2025	13/11/2025
SIMONE DE CARVALHO MARTINS FERRAZ	1815887	HU	19/11/2025	19/11/2025

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

SIMONE DE CARVALHO MARTINS FERRAZ	1815887	HU	21/11/2025	20/12/2025
TALITHA BUENO EMBERSICS	2414417	DGS	02/12/2025	31/12/2025
VALERIA PAULA TEZOLIN	1820146	HU	28/11/2025	19/01/2026
VALERIA PAULA TEZOLIN	1820146	HU	06/11/2025	07/11/2025
VERA MARCIA DE SOUZA DINIZZ OLIVEIRA	2802907	HU	02/12/2025	30/01/2026

Marcelo Matias de Almeida

**Pró-reitor de Gestão de Pessoas/UFGD**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

### **3.2. PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

#### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 95 de 18/12/2025**

**O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições legais e considerando as Resoluções CLAAPET/UFGD nº 49 de 2025,  
**RESOLVE:**

**I – Retificar a Instrução de Serviço PROGRAD nº95 de 18 de dezembro de 2025**, que aprova movimentações discentes nos grupos PET de Ciência Biológicas, Psicologia e Agronomia, nos seguintes termos:

#### **ONDE SE LÊ:**

“III – Aprovar o ingresso, no grupo PET de Agronomia, das discentes bolsistas ANTONIELLI LIBERATO DA SILVA e FERNANDA APARECIDA CAMARGO MONTORO, bem como alterar a condição de não bolsistas para bolsista do(a) discentes LEONARDO GONÇALVES NUNES e LORENA DA SILVA MAGGRI, a partir de 18 de dezembro de 2025.”

#### **LEIA-SE:**

“III – Aprovar o **desligamento**, no grupo PET de Agronomia, das discentes bolsistas ANTONIELLI LIBERATO DA SILVA e FERNANDA APARECIDA CAMARGO MONTORO, bem como alterar a condição de não bolsistas para bolsista do(a) discentes LEONARDO GONÇALVES NUNES e LORENA DA SILVA MAGGRI, a partir de 18 de dezembro de 2025.”

**Etienne Biasotto**

**Pró-Reitor de Ensino de Graduação**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

### **3.3. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 263 de 19/12/2025**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, designada pela Portaria RTR/UFGD n.º 455, de 04 de julho de 2022, no uso das atribuições regimentais e as que lhe foram delegadas pela Portaria RTR/UFGD n.º 540 de 12 de junho de 2015 e, considerando o que consta no Processo n.º 23005.032847/2025-75, **RESOLVE:**

**I** - Manifestar-se favoravelmente ao afastamento e ao plano de estudos da servidora **Juliana Clara Simioni Wietholter**, Administradora, matrícula SIAPE nº 2790703, lotada na Divisão de Licitação/PRAD, para cursar o Curso de Capacitação: Compliance no setor público, com carga horária de 180 horas, da Instituição Promotora Potestatem Tecnologia, Serviços e Educação Ltda, conforme quadro abaixo:

PERÍODO	MODALIDADE
19/02/2026 A 20/03/2026	EAD

**II** - O Curso de Capacitação está relacionado com as atividades e cargo da referida servidora.

**III** - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANDRESSA CECÍLIA ALMEIDA BACHEGA CASARI**

**Pró-reitora de Administração - UFGD**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 264 de 19/12/2025**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, designada pela Portaria RTR/UFGD n.º 455, de 04 de julho de 2022, no uso das atribuições regimentais e as que lhe foram delegadas pela Portaria RTR/UFGD n.º 540 de 12 de junho de 2015 e tendo em vista o disposto na Lei 14.133/2021, **RESOLVE**:

I - Incluir novo membro da Comissão para planejamento de compras/contratações no âmbito da Divisão de Gestão de Suprimentos/COGESP para Universidade Federal da Grande Dourados de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021;

II - Dessa forma, a Comissão para planejamento de compras/contratações no âmbito da Divisão de Gestão de Suprimentos/COGESP para Universidade Federal da Grande Dourados de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021, será composta pelos seguintes servidores:

Yndilla Pedroso Renovato - Cargo: Téc. Química - SIAPE: 2306861 (Presidente);

Carlos Paulino Ramos - Cargo: Auxiliar Operacional - SIAPE 11447842 (Membro);

Cesar Eduardo Soares Cordeiro - Cargo: Técnico em Contabilidade - SIAPE 3313283 (Membro);

Cristiane Aparecida da Silva - Cargo: Contadora - SIAPE:1911640 (Membro).

Paulo Roberto Batista - Cargo: Administrador, SIAPE: 2826920 (Membro)

III - São atribuições dessa comissão, tendo em vista o disposto na IN n.º 5 de 26 de maio de 2017:

1.1. Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme a IN SEGES 58/2022;

1.2. Elaboração da Análise de Risco da contratação, referente à fase de planejamento, conforme art. 18º, inciso X da Lei 14.133/2021 e elaboração da Matriz de Risco, conforme art 6, inciso XXVII, se aplicável.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

1.3 Elaboração do Termo de Referência Digital, conforme modelo padrão da AGU, de acordo com a IN SEGES 81/2022;

2. Preencher o Formulário de Contratações Sustentáveis, conforme IS Conjunta PROAP e PRAD, n.º 01/2022 - Guia Prático de Contratações Sustentáveis da UFGD e IS PRAD, n.º 74 de 05/05/2022 - Anexo III, conforme modelo disponível no SIPAC.

3. Preencher a Certificação Processual exigida pela AGU, art. 14 Portaria PGF 931/2018, conforme modelo disponível no SIPAC

4. Acompanhar e apoiar, no que for determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades presentes nas fases de planejamento da contratação e de seleção do fornecedor.

V - Esta comissão tem caráter permanente e deverá atuar nas contratações de insumos conforme necessidades levantadas para a reposição de estoque e/ou atendimento das demais unidades da instituição. Os documentos referidos no item III desta Instrução de Serviços deverão ser assinados, em cada processo de contratação, por pelo menos três dos servidores relacionados no item II.

VI - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

**Andressa Cecilia Almeida Bachega Casari**

**Pró-Reitora de Administração – UFGD**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

### **3.4. PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

#### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 509 de 19/12/2025**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº **23005.28175/2023-81**, o artigo 98,§ 2º e 3º da Lei 8.112/90, com as alterações promovidas pela Lei 13.370/2016 e a Nota Técnica Conjunta no 113/2018-MP, RESOLVE:

1º Conceder horário especial de servidor (a) com familiar com deficiência para a servidora **Andreia Souza Shinzato**, matrícula SIAPE nº 1815829, Técnica em Enfermagem, lotada na Divisão de Enfermagem- HU, com vigência até a data de 18/11/2027, da seguinte forma:

#### **Horário Anterior:**

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
Manhã	07h ás 13h	-	-				
Tarde	-	-	-	-	-	-	-
Noite	-	-	-	-	-	-	-

CARGA HORARIA SEMANAL: 30 horas semanais (horário especial concedido anteriormente)

#### **Horário Especial Atual:**

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
Manhã	07h ás 13h	-	-				
Tarde	-	-	-	-	-	-	-
Noite	-	-	-	-	-	-	-

CARGA HORARIA SEMANAL: 30 horas semanais.

2º Antes de expirado o período de vigência do laudo médico pericial que concede horário especial (18/11/2027) e ainda permanecendo a necessidade do benefício, o (a) servidor (a) deve entrar com nova

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

solicitação junto à PROGESP, caso contrário o horário especial será automaticamente revogado.

3º Ao servidor em usufruto do horário especial de que trata o art. 98, §3º, da Lei no 8.112, de 1990 em virtude de cônjuge, filho ou dependente deficiente, que for **nomeado** para o exercício de cargo em comissão ou **designado** para o exercício de função ou cargo comissionado, deverá solicitar a PROGESP a revogação do benefício, pois deverá cumprir a jornada de 40 (quarenta) horas semanais em regime de dedicação integral, estando sujeito à convocação sempre que houver interesse da Administração Pública, não fazendo jus ao horário especial.

**Marcelo Matias de Almeida**

**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

## **4. RELATÓRIO DE REGISTRO DE DIPLOMA**

### **4.1. PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

#### **RELATÓRIO DE REGISTRO DE DIPLOMA NÚMERO 12 de 12/12/2025**

#### **RELATÓRIO DE REGISTRO DE DIPLOMAS PROGRAD Nº 12 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições e em consonância com a Portaria MEC nº 1.095/2018, de 25/10/2018, publicada no DOU nº 207, de 26/10/2018, seç. 1, p.32, art. 23, resolve:

Tornar público, conforme Anexo I, o Relatório de Registro de Diplomas realizado pela Divisão de Registro de Diplomas (DIRD/CGAC/PROGRAD), referente ao período: 04/11/2025 a 03/12/2025.

**Etienne Biasotto**

**Pró-Reitor de Ensino de Graduação**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE REGISTRO DE DIPLOMAS PROGRAD Nº 12 DE 12 DE DEZEMBRO  
DE 2025**

Período:04/11/2025 a 03/12/2025

Informações de publicação no DOU n. 236 de 11/12/2025, seção 03, pag. 115

Universidade Federal da Grande Dourados-4504

Universidade Federal da Grande Dourados-4504

Universidade Federal da Grande Dourados-4504

Curso:ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO e-MEC:21540

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
FELIPE SILVA DE SOUZA	XXX.657.208-XX	21/01/2020	05/07/2025	21/10/2025	11/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:134 Registro:13734
ISABELY CASTRO CAMARGO	XXX.769.571-XX	20/07/2021	05/07/2025	21/10/2025	11/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:135 Registro:13735
JULIANA CAROLINA RAMOS	XXX.472.909-XX	17/04/2017	05/07/2025	21/10/2025	11/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:129 Registro:13729
LETÍCIA DAVID PAES	XXX.175.491-XX	15/07/2021	05/07/2025	21/10/2025	11/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:136 Registro:13736
THAIS PEREIRA LIMA	XXX.697.131-XX	18/02/2020	05/07/2025	21/10/2025	11/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:128 Registro:13728
LEONARDO DE CASTRO RODRIGUES	XXX.341.771-XX	11/06/2021	05/07/2025	21/10/2025	12/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:140 Registro:13740

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

MARCOS DAVI OLIVEIRA SANTOS	XXX.850.991-XX	06/02/2018	05/07/2025	21/10/2025	12/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:138 Registro:13738
MARIANA GRAZIOLI	XXX.319.771-XX	08/06/2021	05/07/2025	21/10/2025	12/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:139 Registro:13739

Curso:AGRONOMIA - BACHARELADO e-MEC:15853

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
GABRIELE BERNO OLIVEIRA	XXX.330.991-XX	06/02/2013	28/02/2018	02/12/2025	02/12/2025		Livro:69-GRAD Folha:193 Registro:13793

Curso:AGRONOMIA - Doutorado e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
VANDA MARIA DE AQUINO FIGUEIREDO	XXX.783.174-XX	13/03/2020	07/03/2024	17/10/2025	02/12/2025	0015753	Livro:4-DOUT. Folha:47 Registro:647
WAGGNER GOMES PALHARINI	XXX.750.821-XX	09/03/2020	06/11/2024	17/10/2025	02/12/2025	0015752	Livro:4-DOUT. Folha:48 Registro:648

Curso:CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO e-MEC:15884

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

ELIANE LOPES DA SILVA MARQUES	XXX.753.091-XX	27/07/2021	05/07/2025	31/10/2025	14/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:170 Registro:13770
-------------------------------	----------------	------------	------------	------------	------------	--	--

Curso:CIÊNCIAS DA SAÚDE - MESTRADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
CAMILA FORTES CORRÊA	XXX.238.910-XX	09/03/2020	23/08/2022	17/10/2025	04/11/2025	0015751	Livro:17-MEST Folha:24 Registro:3224

Curso:CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO e-MEC:1172805

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ANDREZA NICOLE DE PAULO	XXX.133.761-XX	03/02/2020	05/07/2025	21/10/2025	11/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:131 Registro:13731
JAQUELINE MACHADO NOBRE	XXX.041.881-XX	26/02/2018	05/07/2025	21/10/2025	11/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:133 Registro:13733
JOSÉ ARTHUR VENANCIO DE PAULA	XXX.720.191-XX	31/01/2020	05/07/2025	21/10/2025	11/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:132 Registro:13732
LAYNARA SANTOS DE MATOS	XXX.891.207-XX	07/02/2018	05/07/2025	21/10/2025	11/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:130 Registro:13730
MARIA LAURA APARECIDA SANTOS DE SOUZA	XXX.408.708-XX	03/03/2020	05/07/2025	21/10/2025	12/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:137 Registro:13737

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

CAMILA CARNEIRO MAIA	XXX.732.128-XX	07/02/2017	02/03/2024	31/10/2025	14/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:168 Registro:13768
TALITA EMILLY DE AGUIAR LIMA	XXX.362.211-XX	04/02/2020	07/12/2024	31/10/2025	14/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:167 Registro:13767
LUCAS LEMOS FERRAZ	XXX.889.831-XX	03/02/2020	05/07/2025	21/10/2025	17/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:172 Registro:13772

Curso:DIREITO - BACHARELADO e-MEC:21541

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ALESSANDRA APARECIDA BONDESPACHO CORRÊA	XXX.699.441-XX	08/05/2023	26/07/2025	20/10/2025	12/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:143 Registro:13743
CLAUDNEI DE OLIVEIRA ALVES	XXX.195.951-XX	01/04/2019	05/07/2025	20/10/2025	12/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:145 Registro:13745
ISABELA DE OLIVEIRA MARQUES	XXX.391.771-XX	03/02/2020	26/07/2025	20/10/2025	12/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:146 Registro:13746
ISADORA BRAGA PONTES	XXX.012.821-XX	22/01/2020	27/06/2025	03/11/2025	12/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:142 Registro:13742
THAÍZA MENDES DOS SANTOS	XXX.435.361-XX	18/04/2017	05/07/2025	20/10/2025	12/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:144 Registro:13744
WANILTON FINAMORE NETO	XXX.665.381-XX	02/03/2020	05/07/2025	03/11/2025	12/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:141 Registro:13741
FERNANDO COSTA NOGUEIRA	XXX.920.221-XX	09/03/2015	05/07/2025	03/11/2025	13/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:149 Registro:13749

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

RAFAEL MARTINS MAGNO	XXX.627.581-XX	02/03/2020	05/07/2025	03/11/2025	13/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:150 Registro:13750
GABRIELLY BRANQUINHO FRITZ	XXX.161.459-XX	23/01/2019	27/06/2025	03/11/2025	14/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:169 Registro:13769

Curso:EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA e-MEC:121393

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
FÁBIO DE OLIVEIRA PINZAN	XXX.162.021-XX	31/01/2020	05/07/2025	24/10/2025	14/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:171 Registro:13771
ADRIELE DA CUNHA MARTINS LUIZ	XXX.906.581-XX	11/03/2019	05/07/2025	24/10/2025	17/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:181 Registro:13781
ANA ALICE NOBRE DE SOUZA OLIVEIRA	XXX.108.981-XX	25/03/2021	05/07/2025	24/10/2025	17/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:180 Registro:13780
ANA LUIZA ALVES FIGUEREDO	XXX.929.561-XX	07/07/2021	05/07/2025	24/10/2025	17/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:179 Registro:13779
EDILAINE OLIVEIRA MARQUES	XXX.198.161-XX	25/05/2022	05/07/2025	24/10/2025	17/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:178 Registro:13778
EDUARDO DE SOUZA SOZZI	XXX.972.621-XX	22/06/2021	05/07/2025	24/10/2025	17/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:177 Registro:13777
FABRÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.257.981-XX	17/02/2020	05/07/2025	24/10/2025	17/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:182 Registro:13782
GIOVANE ALEXANDRE MARTINS CANO	XXX.956.371-XX	14/06/2021	05/07/2025	24/10/2025	17/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:176 Registro:13776

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

GUSTAVO FONSECA DA SILVA	XXX.817.841-XX	17/08/2021	05/07/2025	24/10/2025	17/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:175 Registro:13775
HEMILY RODRIGUES SILVA	XXX.274.411-XX	21/01/2020	08/02/2025	24/10/2025	17/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:174 Registro:13774
JONATAN FERNANDO DOS SANTOS	XXX.194.561-XX	27/05/2022	26/07/2025	24/10/2025	17/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:173 Registro:13773
JULIANA MARIA DA SILVA	XXX.786.161-XX	08/07/2021	05/07/2025	24/10/2025	18/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:191 Registro:13791
LUCIANO PEREIRA DE SOUZA	XXX.341.111-XX	22/01/2020	26/07/2025	24/10/2025	18/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:190 Registro:13790
NATHÁLIA ANDRADE DA SILVA	XXX.332.271-XX	09/02/2021	05/07/2025	24/10/2025	18/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:189 Registro:13789
PÂMELA TALITA VALDEZ DE LIMA	XXX.384.351-XX	22/01/2019	26/07/2025	24/10/2025	18/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:188 Registro:13788
JONG JIN DE CARVALHO CANÇADO	XXX.834.291-XX	18/01/2017	26/07/2025	24/10/2025	03/12/2025		Livro:70-GRAD Folha:15 Registro:13815
RAFAELA VIDAL CRUZ	XXX.769.848-XX	07/07/2021	05/07/2025	24/10/2025	03/12/2025		Livro:70-GRAD Folha:16 Registro:13816

Curso:ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - MESTRADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
CHENG JU LING	XXX.001.401-XX	03/03/2023	03/03/2025	19/09/2025	06/11/2025	0015690	Livro:17-MEST Folha:25 Registro:3225

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

EZEQUIEL MARQUES SURIANO	XXX.371.431-XX	03/03/2023	21/08/2025	17/10/2025	14/11/2025	0015750	Livro:17-MEST Folha:26 Registro:3226
--------------------------	----------------	------------	------------	------------	------------	---------	--

Curso:HISTÓRIA-DOUTORADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
GILEANDRO BARBOSA PEDRO	XXX.686.611-XX	12/04/2021	14/03/2025	09/10/2025	06/11/2025	0015733	Livro:4-DOUT. Folha:46 Registro:646

Curso:LETRAS LIBRAS, COM HABILITAÇÃO EM TRADUTOR/INTÉPRETE EM LIBRAS e-MEC:1451175

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ALINE APARECIDA FERREIRA ZANINI	XXX.772.541-XX	21/01/2020	05/07/2025	03/11/2025	03/12/2025		Livro:70-GRAD Folha:13 Registro:13813
JANAINA PATRÍCIA INOCÊNCIO	XXX.351.191-XX	22/01/2019	05/07/2025	03/11/2025	03/12/2025		Livro:70-GRAD Folha:14 Registro:13814

Curso:LETRAS - LICENCIATURA LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA e-MEC:34838

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
DAMARIS FLORIANO DE MATOS SILVA	XXX.664.531-XX	20/06/2021	05/07/2025	24/10/2025	03/12/2025		Livro:70-GRAD Folha:18 Registro:13818

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

Curso:LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA e-MEC:1268597

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
BRUNA MARIELY MORAIS INÁCIO GONÇALVES COSTA	XXX.007.091-XX	18/08/2014	29/04/2023	25/09/2025	13/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:163 Registro:13763

Curso:LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA - HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS e-MEC:95763

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ROSANGELA PIRES	XXX.433.701-XX	18/02/2019	05/07/2025	22/10/2025	13/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:160 Registro:13760

Curso:LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA - HABILITAÇÃO EM LINGUAGENS e-MEC:95763

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ROSANGELA GONÇALVES DAVILÃ	XXX.410.101-XX	19/02/2019	26/07/2025	22/10/2025	13/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:161 Registro:13761
VERA ROSANA GONÇALVES	XXX.183.421-XX	12/03/2019	06/08/2025	22/10/2025	13/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:162 Registro:13762

Curso:LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA - HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA e-MEC:95763

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ELIZABENI BARBOSA ALMEIDA PEDRO	XXX.850.721-XX	18/02/2019	05/07/2025	22/10/2025	13/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:164 Registro:13764
HUGO CACERES PIRES	XXX.157.351-XX	18/02/2019	06/08/2025	22/10/2025	13/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:165 Registro:13765
ROMÁRIO LOPES ROMERO	XXX.647.541-XX	18/02/2019	05/07/2025	22/10/2025	13/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:166 Registro:13766
EUGÊNIO GONÇALVES	XXX.272.641-XX	22/08/2024	26/07/2025	22/10/2025	18/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:184 Registro:13784

Curso:PEDAGOGIA - LICENCIATURA e-MEC:15857

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
VINÍCIUS DIEGO SILVA OLIVEIRA	XXX.533.621-XX	10/08/2021	05/07/2025	24/10/2025	17/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:183 Registro:13783
ANDRÉIA FERNANDES	XXX.729.221-XX	21/06/2021	05/07/2025	24/10/2025	18/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:187 Registro:13787
IGOR RAMOS COUTO	XXX.709.701-XX	24/01/2020	05/07/2025	24/10/2025	18/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:186 Registro:13786
SILVANA OLIVEIRA DIAS	XXX.122.601-XX	22/01/2020	07/12/2024	03/11/2025	18/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:185 Registro:13785
VITÓRIA GABRIELLA COSTA DE SOUZA DE MEDEIROS	XXX.948.691-XX	11/06/2021	05/07/2025	24/10/2025	18/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:192 Registro:13792

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

Curso:PSICOLOGIA-BACHARELADO e-MEC:121403

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
CARLI TÔNIA MARTINES VERA	XXX.205.891-XX	28/03/2018	05/07/2025	17/10/2025	10/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:127 Registro:13727
ADÉLIA MARIANO DA SILVA FERREIRA	XXX.466.548-XX	17/02/2020	05/07/2025	17/10/2025	03/12/2025		Livro:69-GRAD Folha:194 Registro:13794
ALEXANDRE DIAS ZANESCO	XXX.735.291-XX	20/01/2020	05/07/2025	17/10/2025	03/12/2025		Livro:69-GRAD Folha:195 Registro:13795
ANA BEATRIZ AYALA SOUZA	XXX.063.781-XX	24/01/2020	05/07/2025	17/10/2025	03/12/2025		Livro:69-GRAD Folha:197 Registro:13797
ANA CAROLINE DA SILVA CAMPOS	XXX.454.641-XX	03/03/2020	05/07/2025	17/10/2025	03/12/2025		Livro:69-GRAD Folha:199 Registro:13799
ANGELA VALENTINA DE SOUZA FLORES CABRAL	XXX.065.571-XX	04/03/2020	26/07/2025	17/10/2025	03/12/2025		Livro:70-GRAD Folha:1 Registro:13801
BRUNA LETÍCIA NAVES DE FREITAS	XXX.331.321-XX	22/01/2019	05/07/2025	17/10/2025	03/12/2025		Livro:70-GRAD Folha:2 Registro:13802
BRUNA SANTOS MOREIRA	XXX.961.808-XX	17/02/2020	05/07/2025	17/10/2025	03/12/2025		Livro:70-GRAD Folha:3 Registro:13803
DÉBORAH PERDOMO DE ASSIS PEROSA	XXX.665.091-XX	03/02/2020	05/07/2025	17/10/2025	03/12/2025		Livro:70-GRAD Folha:6 Registro:13806

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

EDUARDO FELIPE CHIDEROLI	XXX.116.308-XX	17/02/2020	05/07/2025	17/10/2025	03/12/2025		Livro:70-GRAD Folha:8 Registro:13808
ELISA PEIXOTO DUARTE	XXX.824.776-XX	23/01/2018	05/07/2025	29/09/2025	03/12/2025		Livro:70-GRAD Folha:9 Registro:13809
ESTER DA SILVA SANTANDEL	XXX.746.881-XX	06/02/2020	05/07/2025	17/10/2025	03/12/2025		Livro:70-GRAD Folha:11 Registro:13811

Curso:PSICOLOGIA-LICENCIATURA e-MEC:1103039

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ALEXANDRE DIAS ZANESCO	XXX.735.291-XX	20/01/2020	05/07/2025	17/10/2025	03/12/2025		Livro:69-GRAD Folha:196 Registro:13796
ANA BEATRIZ AYALA SOUZA	XXX.063.781-XX	24/01/2020	05/07/2025	17/10/2025	03/12/2025		Livro:69-GRAD Folha:198 Registro:13798
ANA CAROLINE DA SILVA CAMPOS	XXX.454.641-XX	03/03/2020	05/07/2025	17/10/2025	03/12/2025		Livro:69-GRAD Folha:200 Registro:13800
BRUNA SANTOS MOREIRA	XXX.961.808-XX	17/02/2020	05/07/2025	17/10/2025	03/12/2025		Livro:70-GRAD Folha:4 Registro:13804
CARLI TÔNIA MARTINES VERA	XXX.205.891-XX	28/03/2018	05/07/2025	17/10/2025	03/12/2025		Livro:70-GRAD Folha:5 Registro:13805
DÉBORAH PERDOMO DE ASSIS PEROSA	XXX.665.091-XX	03/02/2020	05/07/2025	17/10/2025	03/12/2025		Livro:70-GRAD Folha:7 Registro:13807
ELISA PEIXOTO DUARTE	XXX.824.776-XX	23/01/2018	05/07/2025	29/09/2025	03/12/2025		Livro:70-GRAD Folha:10 Registro:13810

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

ESTER DA SILVA SANTANDEL	XXX.746.881-XX	06/02/2020	05/07/2025	17/10/2025	03/12/2025		Livro:70-GRAD Folha:12 Registro:13812
--------------------------	----------------	------------	------------	------------	------------	--	---

Curso:QUÍMICA - LICENCIATURA e-MEC:1174684

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ANA WALKILAINA BARBOSA DO NASCIMENTO DA SILVA	XXX.753.237-XX	05/02/2018	05/07/2025	24/10/2025	03/12/2025		Livro:70-GRAD Folha:17 Registro:13817

Curso:RELAÇÕES INTERNACIONAIS - BACHARELADO e-MEC:121405

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
HELLEN CHAMORRO ARGUELHO	XXX.944.691-XX	05/03/2020	05/07/2025	20/10/2025	12/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:147 Registro:13747
LOANNE SATTO RODRIGUES AFONSO	XXX.718.861-XX	09/08/2021	05/07/2025	20/10/2025	12/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:148 Registro:13748
ALICE RAMOS DE MORAES	XXX.695.891-XX	19/07/2021	05/07/2025	20/10/2025	13/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:151 Registro:13751
AUGUSTA ALEGRIA PEDROSO	XXX.123.111-XX	08/06/2021	05/07/2025	20/10/2025	13/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:152 Registro:13752
BEATRIZ APARECIDA DO NASCIMENTO	XXX.769.128-XX	08/06/2021	05/07/2025	20/10/2025	13/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:153 Registro:13753
GABRIELLA FERREIRA MONFORT	XXX.034.951-XX	02/03/2020	28/05/2025	20/10/2025	13/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:154 Registro:13754

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

HELOISE ZAPELINI	XXX.718.989-XX	22/02/2021	07/12/2024	20/10/2025	13/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:159 Registro:13759
LORENA SANTANA INFORZATO	XXX.917.529-XX	07/07/2021	05/07/2025	20/10/2025	13/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:155 Registro:13755
MATHEUS CUNHA LIMA	XXX.452.181-XX	22/01/2020	05/07/2025	20/10/2025	13/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:156 Registro:13756
NATHALIE DOS SANTOS SEGIN SILVA	XXX.542.398-XX	11/03/2019	05/07/2025	03/11/2025	13/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:157 Registro:13757
NICOLLE LOPES VALADARES	XXX.957.961-XX	08/06/2021	05/07/2025	20/10/2025	13/11/2025		Livro:69-GRAD Folha:158 Registro:13758

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

## **5. RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**

### **5.1. DIRETORIA**

#### **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 202 de 18/12/2025**

#### **RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº. 202, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 084/2025 da Coordenação do Curso de Medicina da Faculdade de Ciências da Saúde/UFGD, **RESOLVE “AD REFERENDUM”:**

Manifestar-se **favoravelmente** à solicitação de matrícula fora de prazo do acadêmico do curso de Medicina da FCS, ÍTALO OLIVEIRA VENDRAME, RGA 20230628225181, período 2025.2, na seguinte disciplina: 08010476 - DIAGNÓSTICO COMPLEMENTAR EM CARDIOLOGIA (T1-P1).

**Profa. Dra. Marcia Midori Shinzato** Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 203 de 18/12/2025**

**RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº. 203, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 085/2025 da Coordenação do Curso de Medicina da Faculdade de Ciências da Saúde/UFGD, **RESOLVE “AD REFERENDUM”:**

Manifestar-se **favoravelmente** à solicitação de matrícula fora de prazo do acadêmico do curso de Medicina da FCS, GABRIEL AMARAL DINIZ PRADO, RGA 20230628231611, período 2025.2, na seguinte disciplina: 08010476 - DIAGNÓSTICO COMPLEMENTAR EM CARDIOLOGIA (T1-P1).

**Profa. Dra. Marcia Midori Shinzato** Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 204 de 18/12/2025**

**RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº. 204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 086/2025 da Coordenação do Curso de Medicina da Faculdade de Ciências da Saúde/UFGD, **RESOLVE “AD REFERENDUM”:**

Manifestar-se **favoravelmente** à solicitação de matrícula fora de prazo do acadêmico do curso de Medicina da FCS, RENAN ZANATTA, RGA 20230628232881, período 2025.2, na seguinte disciplina: 08010476 - DIAGNÓSTICO COMPLEMENTAR EM CARDIOLOGIA (T1-P1).

**Profa. Dra. Marcia Midori Shinzato** Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 206 de 19/12/2025**

**RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº. 206, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 024/2025 da Comissão de Estágio do Curso de Medicina da Faculdade de Ciências da Saúde/UFGD, **RESOLVE “AD REFERENDUM”:**

Manifestar-se **favoravelmente** à alteração do Parecer nº 010/2025, da Comissão de Estágio do Curso de Medicina, conforme o exposto a seguir:

1- Onde consta:

1º CICLO	21/07/2025 a 30/09/2025
2º CICLO	01/10/2025 a 11/12/2025
3º CICLO	12/01/2026 a 24/03/2026
4º CICLO	25/03/2026 a 04/06/2026

2- Passe a constar:

1º CICLO	21/07/2025 a 30/09/2025
2º CICLO	01/10/2025 a 11/12/2025
3º CICLO	<b>26/01/2026 a 07/04/2026</b>
4º CICLO	<b>08/04/2026 a 19/06/2026</b>

**Profa. Dra. Marcia Midori Shinzato** Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 207 de 19/12/2025**

**RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº. 207, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE “AD REFERENDUM”:**

Manifestar-se **favoravelmente** aos Relatórios Finais do Programa de Monitoria referentes ao

I. segundo semestre letivo de 2025, Edital PROGRAD nº 30, de 16 de junho de 2025, conforme abaixo:

<b>MEDICINA</b>		
<b>DISCIPLINA</b>	<b>ORIENTADOR</b>	<b>MONITOR</b>
FARMACOLOGIA CLÍNICA E TOXICOLOGIA	Candida Aparecida Leite Kassuya	- Artur Modesto Gomes (V); - Enzo Fernando Resende de Souza (V); - Enzo Yudi Nobusa (V); - João Pedro Carvalho Stivanelli (V); - Júlia Aparecida de Paulo (B); - Leticia de Andrade Maldonado Aires (V); - Lincoln Vicente Teixeira (V); - Luccas de Araujo Pereira (V); - Luiz Felipe Grison (V); - Marina Miranda Ely (V); - Mateus Champan de Souza (V); - Rafaella Khouri Fernandes (V); - Vinicius Andrade Musulin (V); - Yasmin Fernandes Abdelnur (V).
Neuroanatomia e Neurofisiologia	Monique Assis de Vasconcelos Barros	- Eduarda Martines Rodrigues (V);

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

TÉCNICA OPERATÓRIA E CIRURGIA EXPERIMENTAL	ROGÉRIO MASSARU WATANABE	- VITÓRIA AYUMI MASSIBA LONGUI (V); - Camila Vela Matos (V); - Ana Laura Marciano Grasselli (V); - Victor Massao Balbi Miyakawa (V); - Juliana Guimarães Carli (V); - Beatriz Saory Matsunaga (V); - Ítalo Oliveira Vendrame (V); - JOSÉ CARDOSO DE SOUZA JUNIOR (V); - Bruna Klovra Diogo (V); - Anna Maria Krewer Sott Navarro da Luz (V);
--	--------------------------	---

**NUTRIÇÃO**

DISCIPLINA	ORIENTADOR	MONITOR
Bioquímica	Virginia Demarchi Kappel	- Elika Anoletto Ramos Ferronatto (B);
Fisiologia Humana I	Márcio Eduarado de Barros	- Gabriela Souza Ferreira (V); - Maria Luane Camila de Souza Rodrigues (B); - Thallya Arianne dos Santos (V); - Rithianne Marisbel Balbueno (V);

II. primeiro semestre letivo de 2025, Edital PROGRAD nº 04, de 28 de janeiro de 2025, conforme abaixo:

MEDICINA		
DISCIPLINA	ORIENTADOR	MONITOR
Neuroanatomia e Neurofisiologia	Monique Assis de Vasconcelos Barros	- DANIELLY BITENCOURT TITTON (V); - Davi Luís Bartz Benatti (B); - Laura Tonelli Pegorari Francisco (V).

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**Profa. Dra. Marcia Midori Shinzato** Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 208 de 19/12/2025**

**RESOLUÇÃO Nº. 208, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE “AD REFERENDUM”:**

Prorrogar por 90 dias a partir de 24 de janeiro de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final pela Comissão responsável pela revisão do regimento interno da Faculdade de Ciências da Saúde, designada pela Resolução nº 164, de 26 de agosto de 2025, da Direção da Faculdade de Ciências de Saúde da UFGD.

**Profa. Dra. Marcia Midori Shinzato**

Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

## **6. RESOLUÇÃO**

### **6.1. COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA**

#### **RESOLUÇÃO NÚMERO 170 de 18/12/2025**

Resolução nº 170 de 18 de dezembro de 2025.

A COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025, **resolve:**

Aprovar as indicações de Orientadores(as) para os candidatos aprovados nos termos do Edital do Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras GCUB-Mob 001/2025, para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2026, nos cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Zootecnia, da Universidade Federal da Grande Dourados, conforme segue:

#### **Doutorado**

Candidato(a) aprovado(a)	Orientador(a)
Cornélio Afonso Cornélio Machungo	Dr. Marco Antonio Previdelli Orrico Junior
Fedner Cadeau	Dr. Rodrigo Garófallo Garcia

#### **Mestrado**

Candidato(a) Aprovado(a)	Orientador(a)
Matilde Adriano Manhique	Dr. Mábio Silvan José da Silva

Dr. Fernando Miranda de Vargas Junior

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Zootecnia

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**RESOLUÇÃO NÚMERO 171 de 19/12/2025**

Resolução nº 171 de 19 de dezembro de 2025.

A COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025, **resolve:**

Aprovar as indicações de Orientadores(as) para os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso de aluno regular nos cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Zootecnia, da Universidade Federal da Grande Dourados, no 1º semestre letivo do ano de 2026, conforme segue:

**Curso de Doutorado**

Candidato(a) Aprovado(a)	Orientador(a)
Letícia Maria Albuquerque Conceição	Dra. Cláudia Aparecida Honorato da Silva
Jaqueleine Luiza Royer	Dr. Rafael Henrique de Tonissi e Buschinelli de Goes
Julia Benner Inez Aniceto	Dr. Rafael Henrique de Tonissi e Buschinelli de Goes
Maria Eliza Ribeiro Da Silva	Dra. Claudia Marie Komiya
Leticia Silva Sales	Dr. Eduardo Lucas Terra Peixoto
Lorraine Aline Barbosa de Lima	Dr. Rodrigo Garofallo Garcia
Daniel Ferreira Rodrigues de Oliveira	Dr. Dacley Hertes Neu
Vinicius Patrick Silva Souza	Dr. Rafael Henrique de Tonissi e Buschinelli de Goes
Ana Luiza Lima Rocha	Dra. Elenice Souza dos Reis Goes
Gervásio Antônio Mazine	Dr. Euclides Reuter de Oliveira

**Curso de Mestrado**

Candidato(a) Aprovado(a)	Orientador(a)
Yasmin Gonçalves da Silva de Souza	Dr. Rafael Henrique de Tonissi e Buschinelli de Goes
Igor Soares	Dra. Claudia Marie Komiya
Karoline Silva de Camargo	Dra. Fabiana Ribeiro Caldara
Mirella Matos de Oliveira Xavier	Dr. Rodrigo Garofallo Garcia
Bruno Saúl Loyaga Cortéz	Dra. Claudia Marie Komiya

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

Jefferson Darlan Costa Braga	Dr. Rodrigo Garófallo Garcia
Emanoely Vieira Magalhães	Dra. Claudia Marie Komiyama
Marilia de Paiva Pereira	Dra. Vanessa Aparecida de Moraes Weber
André Silva Dos Santos	Dra. Nilsa Duarte da Silva Lima
Laura Beatriz Paim Calado	Dr. Rodrigo Garófallo Garcia
Jand Arai Adfles Ruschel Dos Santos	Dr. Rodrigo Garófallo Garcia
Débora De Souza Gonçalves	Dra. Fabiana Ribeiro Caldara
Antônio Nelito Jorge	Dra. Elenice Souza dos Reis Goes
Thuany Caroline Schneider	Dr. Eduardo Lucas Terra Peixoto
Ellen Ernica Borges	Dra. Ana Carolina Amorim Orrico
Pilatos João Matavela	Dr. Rodrigo Garófallo Garcia
Hélder Daniel Freitas	Dr. Marco Antonio Previdelli Orrico Junior
Vitoria Lena Hoffmann Timm	Dr. Leonardo de Oliveira Seno
Ariane Paulino de Amorim	Dr. Alexandre Rodrigo Mendes Fernandes

Dr. Fernando Miranda de Vargas Junior

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Zootecnia

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

## 7. INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

### 7.1. FACULDADE DE ENGENHARIA

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 13 de 30/07/2025

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA da Universidade Federal da Grande Dourados no uso de suas atribuições legais, considerando o *Memorando da Tutora do PET/Alimentos*,  
**RESOLVE:**

Constituir Comissão de **SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS para o Programa de Educação Tutorial – PET/ALIMENTOS**, do Curso de Engenharia de Alimentos, conforme composição especificada abaixo:

Prof.<sup>a</sup> Eliana Janet Sanjinez Argandoña (Presidente/Titular)

Prof.<sup>a</sup> Cristina Tostes Filgueiras (Titular)

Prof.<sup>a</sup> Rosalinda Arévalo Pinedo (Titular)

Acad. Eloyse Vitoria Lima Cosetin (Titular)

Prof. Leandro Levate Macedo (Suplente)

Acad. Luis Otávio Satirito Rodrigues (Suplente)

**Prof. Carlos Eduardo Soares Camparotti**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 14 de 18/09/2025**

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao § 1º do Art. 166 do RGCG/UFGD e:

Considerando os Requerimentos protocolados pelo discente Rafael Sebastião Marçal Sacai (RGA 20250650207882) do Curso de Engenharia Civil em 09/09/2025, solicitando a reposição das Provas “P1” das disciplinas de “Cálculo Diferencial e Integral”, “Geologia para Engenharia Civil” e “Probabilidade e Estatística”, as quais foram aplicadas entre os dias 12/09 e 18/09/2025.

Considerando que o aluno justificou sua ausência por motivo de saúde, devido à necessidade de realizar tratamento médico de 11 a 21/09/2025.

Considerando que consultadas as docentes das respectivas disciplinas, estas se dispuseram a reaplicar as avaliações ao estudante.

**RESOLVE:**

1. **Deferir** os pedidos do acadêmico **Rafael Sebastião Marçal Sacai**, de Reposição das Avaliações “P1” das referidas disciplinas, ministradas no Curso de Engenharia Civil neste semestre letivo.

2. **Reiterar** o disposto no § 2º do Art. 166 do Regulamento Geral dos Curso de Graduação da UFGD.

**Prof. Carlos Eduardo Soares Camparotti**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 15 de 18/09/2025**

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao § 1º do Art. 166 do RGCG/UFGD e:

Considerando o Requerimento protocolado pela discente Ketelem Kátia Fernandes Pertuzzatti (RGA 20250614257241) do Curso de Engenharia de Energia em 10/09/2025, solicitando a reposição da Prova “P1” da disciplina de “Cálculo Diferencial e Integral”, ministrada pela Prof.<sup>a</sup> Laís Correa e aplicada no dia 12/09/2025.

Considerando que a aluna justificou que sua ausência se deu em razão de compromisso previamente agendado, o qual não coincidia antes da alteração da data inicial de aplicação da prova.

Considerando que consultada a docente da disciplina em 17/09/2025, esta se dispôs a reaplicar a avaliação à estudante.

**RESOLVE:**

**1.Deferir** o pedido da acadêmica **Ketelem Kátia Fernandes Pertuzzatti**, de Reposição da Avaliação “P1” da disciplina de “Cálculo Diferencial e Integral”, ministrada no Curso de Engenharia de Energia neste semestre letivo.

**2.Reiterar** o disposto no § 2º do Art. 166 do Regulamento Geral dos Curso de Graduação da UFGD.

**Prof. Carlos Eduardo Soares Camparotti**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 16 de 24/09/2025**

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando a *Solicitação de Afastamento no País N.º 27/2025-FAEN*, **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado, da professora substituta **Thayná Lorraine de Carvalho**, siape 3419337, no período de 06 a 09 de outubro de 2025, para apresentar trabalho durante o “Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional”, em Gramado/RS.

**Prof. Carlos Eduardo Soares Camparotti**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 18 de 14/10/2025**

**O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE ENGENHARIA** da Universidade Federal da Grande Dourados no uso de suas atribuições legais, considerando o *Memorando PET Engenharia de Alimentos/EJSA no 08/2025*, **RESOLVE:**

Constituir Comissão de **SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS** para o Programa de **Educação Tutorial – PET/ALIMENTOS**, do Curso de Engenharia de Alimentos, conforme composição especificada abaixo:

Prof.<sup>a</sup> Eliana Janet Sanjinez Argandoña (Presidente/Titular)

Prof.<sup>a</sup> Cristina Tostes Filgueiras (Titular)

Prof.<sup>a</sup> Rosalinda Arévalo Pinedo (Titular)

Acad. Luiz Henrique Penna Mendonça Silva (Titular)

Prof.<sup>a</sup> Cintia da Silva Araújo (Suplente)

Acad. Augusto Gomes Gama (Suplente)

**Prof. Rafael Ferreira Gregolin**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 17 de 16/10/2025**

**O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE ENGENHARIA** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando o *e-mail do docente em 15/10/2025*, **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado, do servidor **Aureo Cesar de Lima**, siape 1510428, no período de 21 a 26 de outubro de 2025, para Exposição do projeto de Extensão (protótipo e banner) “APRENENDENDO COM ENERGIA: geração solar e eficiência energética em uma residência”, em Foz do Iguaçu/PR.

**Prof. Rafael Ferreira Gregolin**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 19 de 16/10/2025**

**O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE ENGENHARIA** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Portaria Normativa N.<sup>o</sup> 22/2025-RTR/UFGD, bem como *as Solicitações de Afastamento no País*, **RESOLVE:**

Autorizar os afastamentos no país, com ônus limitado, dos servidores listados na tabela abaixo:

Servidor(a)	Siape	Finalidade	Período	Cidade/Estado
Anna Tokar	3483327	Ministrar Minicurso e Palestra durante a “V SEMEC” da UESC	29 a 31/10/2025	Ilhéus/BA
Aureo Cezar de Lima	1510428	Exposição do projeto de Extensão (protótipo e banner) “Aprendendo com Energia: geração solar e eficiência energética em uma residência”	21 a 26/10/2025	Foz do Iguaçu/PR
Rogério da Silva Santos	2045726	Realizar o “Curso Internacional de Resposta a Emergências com Produtos Perigosos em Nível Operações - HAZMAT”	19 a 24/10/2025	Nova Odessa/SP

**Prof. Rafael Ferreira Gregolin**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 20 de 30/10/2025**

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando a *Portaria Normativa N.º 22/2025-RTR/UFGD, bem como as Solicitações de Afastamento no País*, **RESOLVE:**

1. Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado, do servidor **Christian Souza Barboza**, siape 1986472, no período de 04 a 07 de novembro de 2025, para apresentar trabalho acadêmico no “XVI Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental”, em Recife/PE.

2. Autorizar o afastamento no país, com ônus, dos servidores listados na tabela abaixo:

Servidor(a)	Siape	Finalidade	Período	Cidade/Estado
Lucas Gomes Miranda Bispo	1414061	Proferir palestra no “XXV Congresso Brasileiro de Ergonomia e Fatores Humanos”	04 a 07/11/2025	Fortaleza/CE
Robson Leal da Silva	1639075	Participar do “ETMV 2025 – Encontro Técnico de Medição de Vazão”	04 a 06/11/2025	São Paulo/SP

**Prof. Carlos Eduardo Soares Camparotti**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 21 de 05/11/2025**

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e, considerando *Portaria Normativa N.º 22/2025-RTR/UFGD, bem como as Solicitações de Afastamento no País, RESOLVE:*

Autorizar o afastamento no país, com ônus, dos servidores listados abaixo, no período de 09 a 14 de novembro de 2025, para apresentarem trabalho no “28th International Congress of Mechanical Engineering - COBEM 2025”, na cidade de Curitiba/PR:

Servidor(a)	Siape
Clivaldo de Oliveira	1640080
Rafael Henrique Avanço	1040632
Rafael Ferreira Gregolin	2154160
Ramón Eduardo Pereira Silva	2045691
Rodrigo Borges Santos	2253943

**Prof. Carlos Eduardo Soares Camparotti**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 22 de 06/11/2025**

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e, considerando a *Portaria Normativa N.º 22/2025-RTR/UFGD*,  
**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado, do Professor Substituto **Marcos Meurer da Silva**, siape 1203579, no período de 10 a 13 de novembro de 2025, para participar do “XXXII SIMPEP - Simpósio de Engenharia de Produção” da UNESP, em Bauru/SP.

**Prof. Carlos Eduardo Soares Camparotti**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 23 de 10/11/2025**

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando *as Solicitações de Afastamento no País*, **RESOLVE:**

Autorizar os afastamentos no país, com ônus, dos servidores listados na tabela abaixo:

Servidor(a)	Siape	Finalidade	Período	Cidade/Estado
Augusto Salomão Bornschlegell	2361104	Apresentar trabalho durante o XLVI CILAMCE – Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering	24 a 27/11/2025	Vitória/ES
Caroline Pereira Moura Aranha	2227930	Apresentar trabalho no 16º Simpósio Latino Americano de Ciência de Alimentos e Nutrição - SLACAN	17 a 19/11/2025	Águas de Lindóia/SP
Eliana Janet Sanjinez Argandoña	1121269	Apresentar trabalho no XXX Encontro Nacional dos Grupos do Programa de Educação Tutorial - ENAPET	20 a 24/11/2025	Brasília/DF
Lôide Angelini Sobrinha	2361380	Apresentar trabalho durante o XXVI Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos	23 a 28/11/2025	Vitória/ES

**Prof. Carlos Eduardo Soares Camparotti**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 24 de 16/12/2025**

**O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE ENGENHARIA** da Universidade Federal da Grande Dourados no uso de suas atribuições legais, considerando a *Instrução Normativa N.º 17 de 09/09/2025, a Portaria N.º 895, de 07/11/2017 e que durante o recesso acadêmico as demandas/atividades serão reduzidas drasticamente, assim como a carga de trabalho dos servidores técnicos administrativos e laboratoriais, RESOLVE:*

1. Suspender no período de **17 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026** o expediente dos servidores da Faculdade de Engenharia que estão em **turnos contínuos** (das 7h00min às 19h00min);
2. Instituir o **horário especial**, das 7h00min às 13h00min, para os servidores dos setores administrativos e dos laboratórios, lotados nesta faculdade com **jornada de trabalho flexibilizada**, durante o período de **17 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**;
3. Determinar que as horas não trabalhadas por esses servidores sejam compensadas durante o ano de 2026;
4. Determinar que caso ocorra a necessidade de atendimento para discentes e docentes no horário das 13h00min às 19h00min e, desde que avisado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas), os técnicos de laboratório e administrativos requisitados viabilizem o atendimento da respectiva demanda de trabalho.

**Prof. Rafael Ferreira Gregolin**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

## **7.2. FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 167 de 19/12/2025**

**A DIRETORA da Faculdade de Ciências Agrárias, da Universidade Federal da Grande Dourados**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria RTR/UFGD n.º 406, de 1º de junho de 2023, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 680/2020 RTR/UFGD e na Portaria Normativa RTR n.º 22/2025 e considerando o que consta na solicitação via e-mail de 19/12/2025, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor JORGE WILSON CORTEZ, matrícula SIAPE n.º 1620405, no período de 05 a 06 de fevereiro de 2026, para participação como Conselheiro Titular nas Reuniões do CREA-MS: Comissão, Câmara Especializada de Agronomia e Reunião da Plenária do CREA-MS, em Campo Grande - MS, com ônus limitado.

SILVIA CORREA SANTOS

Diretora da Faculdade de Ciências Agrárias

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

## **8. RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**

### **8.1. SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

#### **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 376 de 17/12/2025**

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer da Coordenação do curso anexo ao Processo nº 23005.033376/2025-12, RESOLVE, **ad referendum**:

Aprovar o pedido de prorrogação de prazo para integralização curricular, em 2 (dois) semestres letivos, da discente **Vitória Videira Zorzato**, RGA 20190720L164911, do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura.

**JOSEANA STECCA FAREZIM KNAPP**

Presidente em exercício

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 377 de 17/12/2025**

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer favorável da Comissão de Ensino da FCBA, **RESOLVE, ad referendum:**

1. Aprovar o relatório final de atividades de Monitoria voluntária, da disciplina “Biotecnologia no Manejo Integrado de Pragas”, Código:06010296, para o curso de Biotecnologia, sob a responsabilidade do docente **Marcos Gino Fernandes**. Discente: **Ana Beatriz Neves Moreira**;

2. Aprovar o relatório final de atividades de Monitoria voluntária, da disciplina “Biotecnologia no Manejo Integrado de Pragas”, Código:06010296, para o curso de Biotecnologia, sob a responsabilidade do docente **Marcos Gino Fernandes**. Discente: **Giovanna de Freitas Alves**;

3. Aprovar o relatório final de atividades de Monitoria voluntária, da disciplina “Biotecnologia no Manejo Integrado de Pragas”, Código:06010296, para o curso de Biotecnologia, sob a responsabilidade do docente **Marcos Gino Fernandes**. Discente: **Giovanna Barboza de Castro**;

4. Aprovar o relatório final de atividades de Monitoria voluntária, da disciplina “Biotecnologia no Manejo Integrado de Pragas”, Código:06010296, para o curso de Biotecnologia, sob a responsabilidade do docente **Marcos Gino Fernandes**. Discente: **Ester Zeidler Deechen**.

**JOSEANA STECCA FAREZIM KNAPP**

Presidente em exercício

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

## **8.2. FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

### **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 157 de 18/12/2025**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFGD, no uso de suas atribuições legais, **resolve ad referendum:**

Manifestar-se favoravelmente pela alteração da lista de oferta do período especial de verão 2026, do curso de Letras Libras Licenciatura, modalidade EaD, conforme segue:

#### **Inclusão de disciplinas:**

Disciplina	Professora responsável
Leitura e Produção de Texto	Grazielly Vilhalva Silva do Nascimento
Introdução aos Estudos Linguísticos	Grazielly Vilhalva Silva do Nascimento

#### **Lista de Oferta consolidada:**

Disciplina	Professora responsável
Tópicos em Cultura e Diversidade Étnico-racial	Mariana Dézinho
Libras II: Iniciante	Mariana Dézinho
Aquisição da Língua de Sinais	Mariana Dézinho
Sociedade, Meio Ambiente e Sustentabilidade	Grazielly Vilhalva Silva do Nascimento
Estudos Linguísticos I: Fonética e Fonologia	Janete de Melo Nantes
Língua Portuguesa como L2 para surdos	Janete de Melo Nantes

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

Libras VII: Avançado	Janete de Melo Nantes
Leitura e Produção de Texto	Grazielly Vilhalva Silva do Nascimento
Introdução aos Estudos Linguísticos	Grazielly Vilhalva Silva do Nascimento

**GRAZIELLY VILHALVA SILVA DO NASCIMENTO**

Presidente

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

### **8.3. SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

#### **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 378 de 18/12/2025**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, ad referendum:**

1. Aprovar o Requerimento de Adesão de Professor Colaborador Voluntário de **Sarah Lam Orué** (CPF: 00592466183), para colaborar na disciplina na Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais/UFGD:

#### **Período letivo especial de verão (2026/0):**

06008807 – Anatomia e Fisiologia Humana 90h - Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura.

#### **Primeiro semestre de 2026 (2026.1):**

06010417 - Educação Ambiental: Princípios e Práticas 72h - Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura.

1. Designar a docente Joseana Stecca Farezim Knapp como Tutora.

#### **JOSEANA STECCA FAREZIM KNAPP**

Presidente em exercício

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 379 de 18/12/2025**

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, ad referendum:**

Aprovar a oferta da disciplina em Regime Especial de verão 2026-0, atribuição de encargo e respectivas matrículas do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura FCBA/UFGD, conforme segue:

Código	Disciplina	Docente	Discente/RGA
06008807	Anatomia e Fisiologia Humana 90h	Sarah Lam Orué	Ana Carolina Poças Traverssini(RGA 20200720L185531)
			Letícia Cavalcante dos Santos(RGA 20210720L207551)

**JOSEANA STECCA FAREZIM KNAPP**

Presidente em exercício

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

## **8.4. COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA**

### **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 172 de 19/12/2025**

Resolução nº 172 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, resolve *Ad referendum*:

I- Aprovar os pedidos para prorrogar o prazo para realizar o Exame de Qualificação da Dissertação dos seguintes discentes do curso de mestrado, ingressantes no ano de 2024:

Anderson Souza de Almeida, até o dia 02 de fevereiro de 2026; e

Guilherme Malissi do Nascimento, até o dia 27 de fevereiro de 2026.

II- A vigência desta Resolução é retroativo a 15 de novembro de 2026.

Dr. Fernando Miranda de Vargas Junior

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Zootecnia

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 173 de 19/12/2025**

Resolução nº 173 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, resolve *Ad referendum*:

Prorrogar o prazo para discente Carolina González Aquino, do curso de doutorado do programa de Pós-graduação em Zootecnia da Universidade Federal da Grande Dourados, realizar a defesa da tese, até o dia 20 de março de 2028.

Dr. Fernando Miranda de Vargas Junior

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Zootecnia

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

## **8.5. FACULDADE INTERCULTURAL INDIGENA**

### **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 184 de 19/12/2025**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE INTERCULTURAL INDÍGENA – FAIND/UFGD, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

**Aprovar a solicitação da coordenação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu, habilitação em Linguagens, para Cancelamento de Matrícula e Matrícula Fora de Prazo de acadêmico(a) do referido curso, no período 2025.2, conforme o processo nº 23005.033642/2025-15:**

#### **I – Cancelamento de Matrícula:**

Acadêmico(a)/RGA	Código/Disciplina	Docente
CAROLAINE PAULO CACERES / 20240607L210273	12007820 / TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM LINGUAGENS I	ADRIANA OLIVEIRA DE SALES
CAROLAINE PAULO CACERES / 20240607L210273	12007819 / PRÁTICA DE PRODUÇÃO DE TEXTOS CIENTÍFICOS I	HEMERSON VARGAS CATÃO
CAROLAINE PAULO CACERES / 20240607L210273	12007809 / ESTUDOS LINGUÍSTICOS CONTRASTIVOS II	ANDÉRBIO MÁRCIO SILVA MARTINS
CAROLAINE PAULO CACERES / 20240607L210273	12007811 / INTRODUÇÃO AOS MULTIMEIOS	HEMERSON VARGAS CATÃO
CAROLAINE PAULO CACERES / 20240607L210273	12007823 / ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM LINGUAGENS I	DORALINA GARCIA JARA; ADRIANA OLIVEIRA DE SALES
CAROLAINE PAULO CACERES / 20240607L210273	12010990 / ATIVIDADES DE EXTENSÃO EM LINGUAGEM II	ADRIANA OLIVEIRA DE SALES; ANDÉRBIO MÁRCIO SILVA MARTINS

#### **II – Matrícula Fora de Prazo:**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

Acadêmico(a)/RGA	Código/Disciplina	Docente
CAROLAINA PAULO CACERES / <b>20240607L210273</b>	12007822 / VARIAÇÃO, MUDANÇA E DIVERSIDADE LINGÜÍSTICA	HEMERSON VARGAS CATÃO; ANDÉRBIO MÁRCIO SILVA MARTINS
CAROLAINA PAULO CACERES / <b>20240607L210273</b>	02007912 / ESPORTES COLETIVOS E INDIVIDUAIS NA ESCOLA INDÍGENA	GUSTAVO LEVANDOSKI
CAROLAINA PAULO CACERES / <b>20240607L210273</b>	05007916 / RECREAÇÃO E LAZER NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	GUSTAVO LEVANDOSKI
CAROLAINA PAULO CACERES / <b>20240607L210273</b>	05007913 / LITERATURA E ENSINO I	CÉLIA REGINA DELÁCIO FERNANDES

---

**Maria Aparecida Mendes de Oliveira**

**Presidente**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 185 de 19/12/2025**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE INTERCULTURAL INDÍGENA – FAIND/UFGD**, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

**Aprovar a composição de banca para defesa de Trabalho de Conclusão de Concurso de acadêmico(a) do curso Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Ciências Humanas, conforme segue:**

**Título: “CAMINHOS DAS MULHERES GUARANI NA BUSCA PELA EDUCAÇÃO: MEMÓRIAS E TRANSFORMAÇÕES NA ALDEIA PIRAJUÍ-MS”**

**Acadêmico(a): Valdelina Vera**

**Presidente: Doutora Lauriene Seraguza Olegário e Souza (UFGD/FAIND)**

**Membro titular: Doutora Judite Stronzake (UFGD/FAIND)**

**Membro titular: Doutora Cristiane Francelina Dias (UFGD/FAIND)**

**Membro suplente: Doutora Rosa Sebastiana Colman (UFGD/FAIND)**

**Data: 23/12/2025 – Horário: 9h. Local: Remota.**

---

**Maria Aparecida Mendes de Oliveira**

**Direção**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6702

Data: 19/12/2025

## **8.6. SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

### **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 380 de 19/12/2025**

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer favorável da Comissão de Ensino da FCBA, **RESOLVE, ad referendum:**

1. Aprovar o relatório final de atividades de Monitoria voluntária, da disciplina “Genética Geral”, Código: 06100003752, para o curso de Biotecnologia, sob a responsabilidade da docente **Alexeia Barufatti**. Discente: **Carolina dos Santos Marcondes**;

2. Aprovar o relatório final de atividades de Monitoria voluntária, da disciplina “Genética Geral”, Código: 06100003752, para o curso de Biotecnologia, sob a responsabilidade da docente **Alexeia Barufatti**. Discente: **Bianca Penachioni**;

3. Aprovar o relatório final de atividades de Monitoria voluntária, da disciplina “Biotecnologia Animal”, Código: 06100004040, para o curso de Biotecnologia, sob a responsabilidade da docente **Alexeia Barufatti**. Discente: **Ester Zeidler Deechen**.

**JOSEANA STECCA FAREZIM KNAPP**

Presidente em exercício

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500